

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº 1116156-84.2019.8.26.0100

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da recuperação judicial das sociedades **TECH-SCIENCE COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; GAROTA FORMOSA COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS EIRELI; SANTA FORMOSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA; GÊNNOVA APOIO EMPRESARIAL EIRELI e MESSINA APOIO EMPRESARIAL EIRELI**, devidamente nomeada por este douto Juízo, vem apresentar seu:

- 30º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

QUADRO DE DATAS E PRAZOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
Data do pedido de Recuperação Judicial - R.J.	18/11/2019
Data do deferimento do pedido de R.J.	25/11/2019
Data da publicação da decisão de deferimento da R.J. (fls. 407/410 e 502/503)	02/12/2019
Prazo de suspensão das ações e execuções contra a recuperanda – “Stay Period” (art. 6º, §4º, da LRE) - 180 dias* contado do deferimento do processamento da recuperação	25/11/2020 (decisão de fls. 3039/3040)
Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (art. 53, LRE) - 60 dias* a contar da publicação da decisão de deferimento da recuperação judicial	31/01/2020
Data da publicação do edital previsto no art. 52,§1º, LRE (1ª Relação de Credores)	Disponibilização no DJE em 06/12/2019 e publicação em 09/12/2019 (art. 4º, §3º- L. 11.419/06)
Prazo para apresentação de habilitações/divergências administrativas (art. 7º, §1º, LRE) - 15 dias* a contar da publicação do edital do art. 52,§1º da LRE	24/12/2019
Prazo para a A.J. apresentar a 2ª relação de credores (art. 7,§2º, LRE) - 45 dias* a contar do término do prazo de apresentação de habilitações/divergências	07/02/2020
Data da publicação da 2ª Relação de Credores (art. 7,§2º, LRE)	Disponibilização no DJE em 03/03/2020 e publicação em 04/03/2020 (art. 4º, §3º- L.

	11.419/06)
Data da publicação do edital de recebimento do P.R.J. (art. 53, LRE)	Disponibilização no DJE em 03/03/2020 e publicação em 04/03/2020 (art. 4º, §3º- L. 11.419/06)
Prazo para realização da Assembleia Geral de Credores conforme art. 56, §1º, LRE	30/04/2020
Prazo para apresentação de objeções ao P.R.J. (art. 53, § único e 55, LRE) - 30* dias a contar da publicação do aviso de recebimento do P.R.J. ou publicação da relação de credores do art. 7º, §2º da LRE	03/04/2020
1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	11/08/2020
2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	19/08/2020
Assembleia Geral de Credores – em continuação	20/10/2020, 17/11/2020 e 01/12/2020
Data da concessão da Recuperação Judicial – art. 58 Lei nº 11.101./2205	24/05/2022 (sentença publicada em 27/05/2022)

*A contagem dos prazos se dá em **dias corridos**, conforme decisão de fls. 407/410, it.

STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Conforme informado no Relatório anterior, o Banco Bradesco S/A peticionou às fls. 5.437/5.440 requerendo a intimação das Recuperandas para se manifestar sobre o interesse na recompra do imóvel em que funciona o parque fabril das Recuperandas e, em hipótese de aceitação, requereu prazo suplementar para apresentação de planilha atualizada do valor da dívida, acrescida a todas as despesas realizadas com a consolidação da propriedade até a presente data.

3. Neste ponto, este d. Juízo determinou a manifestação das Recuperandas conforme se infere da decisão exarada às fls. 6.555/6.556

destes autos.

4. As empresas Recuperandas manifestaram-se às fls. 6.737/6.740 em cumprimento a determinação *supra*, aduzindo, em síntese, que o Banco Bradesco não cumpriu a determinação exarada por este d. Juízo de apresentação de planilha de cálculos, e que, diante da sua inércia, deve ser considerado o valor já indicado na Relação de Credores do Art. 7, §2º da Lei nº 11.101/2005 na monta de R\$513.250,73, requerendo, ao final a condenação da referida instituição financeira pela prática de ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 77, §2º do CPC.

5. Sobre a questão, cumpre informar ainda que as empresas Recuperandas ingressaram com recurso de Agravo de Instrumento autuado sob o nº 2200906-40.2021.8.26.0000 em face da r. decisão proferida nos autos da referida impugnação de crédito de nº 1022716-97.2020.8.26.0100, que determinou a exclusão do crédito devido pelo Banco Bradesco S/A decorrente Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 237/1328/0000 e aditamento.

6. O referido recurso foi provido para reformar a decisão que reconheceu a extraconcursalidade do crédito, reconhecendo a sujeição do crédito decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 237/1328/0000 à recuperação judicial, com base no Enunciado VI do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, consoante se infere de acórdão abaixo ementado, de relatoria do Exmo. Des. Relator J.B. Franco de Godoi:

AGRAVO DE INSTRUMENTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL
IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO - Decisão que reconheceu a
extraconcursalidade do crédito - A garantia prestada por terceiro,
no caso sócio avalista, afasta a incidência do art. 49, §3º, da Lei nº
11.101/05 – Enunciado VI do Grupo de Câmaras Reservadas de
direito empresarial- Decisão reformada - Recurso provido.

7. Noutro giro, o A.J. informa que também houve julgamento do Agravo de Instrumento nº 2071951-88.2021.8.26.0000, que foi provido, no sentido de se dispensar a apresentação de certificados de regularidade fiscal para o prosseguimento da recuperação judicial, conforme se infere de ementa abaixo colacionada:

AGRAVO DE INSTRUMENTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Decisão que deixou de homologar o plano de recuperação, ante a ausência de Certidões Negativas de Débitos (CNDs) e previsão de recursos para pagamento do passivo tributário Decisão reformada para homologar o plano e acolher o pedido de recuperação judicial
Acolhimento Aprovação do plano de recuperação em AGC anterior à vigência da Lei 14.112/20, que estabeleceu os regramentos para transação e parcelamento de créditos tributários Aplicação do entendimento vigente à época - Precedentes deste Sodalício e do E. STJ Parcelamento do débito fiscal que não cria qualquer obstáculo para a dispensa - Possibilidade de o órgão fazendário cobrar seus créditos em demanda autônoma, observado o disposto no art. 6º, §7º-B da Lei 11.101/05 - Recurso provido.

8. As Recuperandas também informaram o julgamento do referido agravo através de seu petítório às fls. 7.153, acostando o acórdão e o voto respectivamente às fls. 7.154/7.167 destes autos.

9. Por seu turno, em sentença exarada às fls. 7.554/7.564, este d. Juízo, após exame do conteúdo de legalidade do plano, **HOMOLOGOU** a aprovação do plano de recuperação judicial, com nulidade da cláusula 5.6 e demais ressalvas, **CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL AO GRUPO ÁVORA COSMÉTICOS**, nos seguintes termos:

Ante o exposto, sem prejuízo às nulidades declaradas,

HOMOLOGO a aprovação do plano de recuperação judicial, com as ressalvas destacadas acima e CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL TECH-SCIENCE COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.589.960/0001-52; GAROTA FORMOSA COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.477.206/0001-40; SANTAFORMOSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.804.044/0001-89; GÊNNOVA APOIO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.907.176/0001-27, e MESSINA APOIO EMPRESARIA LEIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.907.172/0001/49.”

10. Na mesma sentença, este d. Juízo determinou que esta A.J. apresente relatório pormenorizado sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial, o que já está sendo diligenciado por esta equipe para apresentação no prazo estipulado, havendo sido determinado ainda um prazo de fiscalização de 60 (sessenta) dias para encerramento da recuperação judicial.

11. O Banco Bradesco entrou com Agravo de Instrumento da referida decisão, conforme informado pelo credor às fls. 7.618 destes autos, juntando cópia do agravo às fls. 7.619/7.623.

DO CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DO P.R.J. DETERMINADO ÀS FLS. 3.862/3.866

12. No *decisum* de fls. 3.862/3.866, este d. Juízo determinou o cumprimento provisório do plano de recuperação judicial nos termos aprovados pela classe de credores trabalhistas, com base na prioridade prevista para a referida classe consoante o disposto nos artigos 54 e 83 da Lei nº 11.101/2005.

13. Relembre-se que, nos termos do plano de recuperação judicial aprovado, a “opção A” de pagamento aos credores (sem deságio) prevê que o início dos pagamentos e o parcelamento do crédito serão escalonados conforme a faixa de crédito ocupada por cada credor:

Valor do Crédito	Deságio	Quantidade de Parcelas	Pagamento 1ª Parcela
R\$ 1,00 a R\$ 1.200,00	N/A	3	Jan/2021
R\$ 1.201,00 a R\$ 2.599,00	N/A	6	Jan/2021
R\$ 2.600,00 a R\$ 3.999,00	N/A	9	Jan/2021
R\$ 4.000,00 a R\$ 6.500,00	N/A	12	Fev/2021
R\$ 6.501,00 a R\$ 8.000,00	N/A	15	Fev/2021
R\$ 8.001,00 a R\$ 10.000,00	N/A	18	Fev/2021
R\$ 10.001,00 a R\$ 12.000,00	N/A	21	Fev/2021
R\$ 12.001,00 a R\$ 14.500,00	N/A	24	Fev/2021
R\$ 14.501,00 a R\$ 18.500,00	N/A	30	Abr/2021
R\$ 18.501,00 a R\$ 19.999,00	N/A	36	Jun/2021
R\$ 20.000,00 a R\$ 26.999,00	N/A	36	Jul/2021
R\$ 27.000,00 a R\$ 84.999,00	N/A	36	Ago/2021
*Acima de R\$ 85.000,00	40%	48	Out/2021

14. Desta feita, esta A.J. solicitou às Recuperandas a relação de credores trabalhistas beneficiados com os pagamentos, discriminando os valores pagos em cada parcela e o cronograma de pagamento implementado pelas devedoras, além das respectivas opções de pagamento escolhidas pelos referidos credores nos termos do PRJ aprovado e os respectivos comprovantes de pagamento das parcelas já adimplidas.

15. Neste contexto, as empresas Recuperandas enviaram os comprovantes de pagamentos realizados em favor dos referidos credores (ou patronos habilitados para tanto), relativos ao mês de MAIO de 2022 (**Doc. N° 01**), e a respectiva planilha confeccionada pela mesma (**Doc. n° 02**), que ora

passam a fazer parte deste relatório, devendo-se esclarecer que, de acordo com as informações prestadas pelas recuperandas, não foram efetuados todos os pagamentos ao tempo do fechamento do presente relatório, razão pela qual o restante dos comprovantes serão posteriormente anexados ao relatório pormenorizado a ser apresentado em cumprimento ao determinado por este d. Juízo na sentença de fls. 7.554/7.564.

16. É digno de nota, que esta A.J. diligenciou junto as Recuperandas outros comprovantes de pagamento de meses anteriores que ainda não haviam sido acostados nos presentes autos, razão pela qual a A.J. protesta por sua juntada nesta oportunidade, valendo dizer que são comprovantes relativos a parcelas referentes aos meses de dezembro, janeiro, março e abril, sem prejuízo de outros comprovantes que ainda estão sendo diligenciados (Doc. nº 03)

17. Nesta toada, apresenta-se abaixo relatório atualizado, consignando que só estão inscritos na planilha abaixo os valores já comprovadamente recebidos pelos credores, posto que, como mencionado, alguns comprovantes ainda estão sendo diligenciados junto às Recuperandas, valendo aqui registrar que o início do pagamento das parcelas a cada credor leva em conta a data em que os mesmos informaram a opção de recebimento aderida e os seus dados bancários, bem como o escalonamento de faixa de crédito previsto no plano de recuperação judicial.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DO P.R.J. DO GRUPO AVORA COSMÉTICOS - PROCESSO Nº 1116156-84.2019.8.26.0100 - CRÉDITOS CLASSE I

CREADOR	Valor Homologado	Nº total de parcelas - opção A*	Valor da Parcela	Total Recebido
Adelidio Santana Ferreira	R\$ 3.678,90	9	R\$ 408,77	R\$ -
Adenilson Celestino	R\$ 10.278,42	21	R\$ 489,45	R\$ -
Alan Andrade Muniz	R\$ 6.400,00	12	R\$ 533,33	R\$ 6.399,96
Alice Ribeiro Lopes	R\$ 20.000,00	36	R\$ 555,56	R\$ 4.391,20
Aline de Araujo Hirayama	R\$ 2.396,87	6	R\$ 399,48	R\$ 2.396,88
Aline Rodrigues Campos	R\$ 690,00	3	R\$ 230,00	R\$ -
Ana Carolina Barbosa Pinheiro	R\$ 38.192,78	36	R\$ 1.060,91	R\$ -

Ana Maria Oliveira Teixeira	R\$ 5.978,00	12	R\$ 498,17	R\$ 5.977,96
Andre Có	R\$ 166.735,85	48	R\$ 2.084,20	R\$ 16.673,52
Andre Hiroyuki Shinta	R\$ 88.343,30	48	R\$ 1.104,29	R\$ -
Andreia Alves de Oliveira Machado	R\$ 10.650,00	21	R\$ 507,14	R\$ 8.114,24
Andreia Nicacio de Carvalho Viana	R\$ 17.293,50	30	R\$ 576,45	R\$ 6.316,83
ANDRESSA ATANAZIO NEVES	R\$ 10.200,00	21	R\$ 485,71	R\$ 5.055,06
Antonia Maria da Silva	R\$ 5.950,00	12	R\$ 495,83	R\$ 5.950,08
Beatriz Cabral Abreu	R\$ 10.000,00	18	R\$ 555,56	R\$ 8.888,80
Beatriz de Lima Rufino	R\$ 3.750,00	9	R\$ 416,67	R\$ 3.750,30
Benta Erlane Pereira	R\$ 7.650,00	15	R\$ 510,00	R\$7.650,00
Bianca dos Santos Gama	R\$ 72.000,00	36	R\$ 2.000,00	R\$ -
Bruno Fernando de Souza	R\$ 8.000,00	15	R\$ 533,33	R\$ 5.866,63
Celso Dos Santos	R\$ 100.566,09	48	R\$ 1.257,08	R\$ 6.577,45
Cicera Geane de Queiroz Matias	R\$ 4.000,00	12	R\$ 333,33	R\$ -
Claudiana dos Santos	R\$ 10.058,72	21	R\$ 478,99	R\$ -
Claudivânia Gonçalves Fortunato	R\$ 2.600,00	9	R\$ 288,89	R\$ 2.600,01
Cleciane de Souza Alves	R\$ 4.800,00	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Conceição Crispina Pinheiro Silva	R\$ 24.583,57	36	R\$ 682,88	R\$ 1.342,40
Danilo Martins da Silva	R\$ 1.200,00	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Danilo Nunes de Oliveira	R\$ 2.250,00	6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
Edilene Santos Santana	R\$ 6.000,00	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
EDIVETE MARIA BOARETO BELLOTO	R\$ 13.251,50	24	R\$ 552,15	R\$ -
Edna Ferreira Simoes da Silva	R\$ 12.000,00	21	R\$ 571,43	R\$ 9.142,88
Elaine Alves Santana	R\$ 3.850,79	9	R\$ 427,87	R\$ 3.850,75
Eliane Lima dos Santos	R\$ 19.362,64	36	R\$ 537,85	R\$5.735,60
Elisângela Santos Campelo	R\$ 4.480,00	12	R\$ 373,33	R\$ -
Emanuely da Silva Idefonso	R\$ 5.249,98	12	R\$ 437,50	R\$5.250,00
Esmeralda Magalhães Rocha	R\$ 17.192,00	30	R\$ 573,07	R\$ 1.741,35
Espólio de Grizonia de França Brillhante	R\$ 2.393,76	6	R\$ 398,96	R\$ -
Ester Freitas Afonso	R\$ 55.322,42	36	R\$ 1.536,73	R\$ 15.367,30
Evelyn dos Santos Varela	R\$ 33.000,00	36	R\$ 916,67	R\$ 8.250,03
Ezequiel Ferreira da Silva	R\$ 11.250,00	21	R\$ 535,71	R\$ 8.571,36
Felipe Martins Amorim	R\$28.418,27	36	R\$ 789,39	R\$ 8.240,00
Fernanda Lopes Ferreira Machado	R\$ 4.800,00	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Francineide Vieira da Silva Santos	R\$ 558,28	3	R\$ 186,09	R\$ 558,27
Francisca Helena Rodrigues da Silva	R\$ 15.000,00	30	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00
Genivaldo de Jesus Amorim	R\$ 14.893,97	30	R\$ 496,47	R\$ 6.454,11
Georgia Luize Batista de Oliveira Santana	R\$ 18.756,00	36	R\$ 521,00	R\$ 6.031,00
Giuliana Carina Coelho Costa Gomes	R\$ 3.000,00	9	R\$ 333,33	R\$ 2.999,95
Glauco Moacir Aio	R\$ 16.981,92	30	R\$ 566,06	R\$ -
Gleiciane de Souza Pires	R\$ 6.000,00	12	R\$ 500,00	R\$ -
Ieda Tamires de Macedo Lins	R\$ 2.249,99	6	R\$ 375,00	R\$ -
Iris Santos Pereira	R\$ 27.000,00	36	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
Ivanilde Regina Rosa Ferreira	R\$ 3.600,00	9	R\$ 400,00	R\$ -
Janaina Maria da Silva	R\$ 5.772,89	12	R\$ 481,07	R\$ -
Jefferson Pereira Moura	R\$ 50.010,68	36	R\$ 1.389,19	R\$12.502,71
Jéssica Sousa de Amorim Radaik	R\$ 7.200,00	15	R\$ 480,00	R\$ -

Joice Lucena dos Santos	R\$ 39.200,00	36	R\$ 1.088,89	R\$ -
Josefa Veridiana Nunes	R\$ 11.200,00	21	R\$ 533,33	R\$ 7.466,62
Josefina Ramona Fernandes	R\$ 2.082,97	6	R\$ 347,16	R\$ -
Juliane Cassilhas da Costa	R\$ 11.906,16	21	R\$ 566,96	R\$ -
Karine Eleuterio Alves	R\$ 19.235,78	36	R\$ 534,33	R\$ -
Lais Mayra Tessarotto Ribeiro	R\$ 10.500,00	21	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Leandro Santos Nascimento	R\$ 2.957,85	9	R\$ 328,65	R\$ -
Leidiane Bulhões dos Santos	R\$ 20.000,00	36	R\$ 555,56	R\$ 6.111,10
Lilian Sorribas Fernandez	R\$ 9.000,00	18	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
Luciana Aparecida Quartuccio Angelo	R\$ 170.000,00	48	R\$ 2.125,00	R\$9.472,47
Luciene Lima Dantas	R\$ 10.837,04	21	R\$ 516,05	R\$ -
Lucineia da Silva	R\$ 39.000,00	36	R\$ 1.083,33	R\$ 9.749,97
Ludmila Maria Marques	R\$ 10.742,57	21	R\$ 511,55	R\$ 7.123,23
Mara Cristiane Fernandes Amaral	R\$ 8.848,50	18	R\$ 491,58	R\$ 6.810,12
Mara Meire R. Sousa	R\$ 8.069,71	18	R\$ 448,32	R\$ 6.724,80
Maria Angelica de Oliveira	R\$ 6.670,00	15	R\$ 444,67	R\$ 6.669,90
Maria Celina Araújo dos Santos	R\$ 1.670,00	6	R\$ 278,33	R\$ 1.669,98
Maria Lenilsa Alves	R\$ 6.672,00	15	R\$ 444,80	R\$ 6.672,00
Maria Lucia da Silva	R\$ 3.400,00	9	R\$ 377,78	R\$ 3.400,02
Maria Stella de Brito Santos	R\$ 8.333,65	18	R\$ 462,98	R\$ 6.995,74
Maria Valdênia Souza	R\$ 533,00	3	R\$ 177,67	R\$ 533,01
Maricelia das Graças Silva	R\$ 31.131,03	36	R\$ 864,75	R\$ 4.661,15
Mayara Macedo da Silva	R\$ 7.499,97	15	R\$ 500,00	R\$ -
Mayte Danielle Nascimento dos Santos	R\$ 9.091,00	18	R\$ 505,06	R\$ 8.080,81
Milena Candida Pastana da Silva	R\$ 16.800,00	30	R\$ 560,00	R\$7.280,00
Nelma Rodrigues Nascimento	R\$ 28.412,19	36	R\$ 789,23	R\$5.716,48
Pamela de Oliveira Rebniker	R\$ 18.000,00	30	R\$ 600,00	R\$ -
Patricia Gonçalves Oliveira	R\$ 785,00	3	R\$ 261,67	R\$ 748,29
Priscila Aparecida Feltrim de Santana	R\$ 18.305,61	30	R\$ 610,19	R\$7.932,47
Quecia Carina de Lima Araujo	R\$ 5.000,00	12	R\$ 416,67	R\$ 5.000,00
Rayane Sthepania Moura Silva	R\$ 6.750,00	15	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
Rebeca de Sousa Ferreira	R\$ 26.250,00	36	R\$ 729,17	R\$ 8.020,76
Renata de Oliveira Vicente	R\$ 8.125,00	18	R\$ 451,39	R\$ 6.770,85
Ricardo da Silva Santos	R\$ 6.666,64	15	R\$ 444,44	R\$ 6.666,60
Ricardo Gomes Castilho	R\$12.916,12	24	R\$ 538,17	R\$ 538,17
Rodrigo Leal Gonçalves	R\$ 25.735,97	36	R\$ 714,89	R\$ 4.289,28
Romilson dos Santos Martins	R\$ 1.600,00	6	R\$ 266,67	R\$ 1.600,08
Rosângela Dias de Almeida	R\$ 13.866,54	24	R\$ 577,77	R\$ -
Roseli Braga de Freitas	R\$ 2.399,97	6	R\$ 400,00	R\$ -
ROSEMEIRE MARIA BEZERRA GOMES	R\$ 40.000,00	36	R\$ 1.111,11	R\$ 11.111,10
Sabrina Blaustein Regino de Mello	R\$ 68.264,15	36	R\$ 1.896,23	R\$18.962,20
Sandra de Jesus dos Santos	R\$ 931,10	3	R\$ 310,37	R\$ -
Silvanete Alves Correia	R\$ 27.953,36	36	R\$ 776,48	R\$ 776,48
Solange Alves da Silva Reina	R\$ 13.635,00	24	R\$ 568,13	R\$ 7.555,53
Solange Maria da Silva	R\$ 3.982,63	9	R\$ 442,51	R\$ -
Suellen de Oliveira Noronha	R\$ 6.250,00	12	R\$ 520,83	R\$ 6.249,96
Tania Suely Pereira Silva	R\$ 776,79	3	R\$ 258,93	R\$ -

Tatiana de Souza Victor	R\$ 2.422,70	6	R\$ 403,78	R\$ -
Tatiana Dias Sousa	R\$ 23.000,00	36	R\$ 638,89	R\$ 6.388,90
Thiago Canteiro	R\$ 19.918,48	36	R\$ 553,29	R\$ -
Tiago Pereira de Oliveira	R\$ 6.400,00	12	R\$ 533,33	R\$ 6.399,96
Ticiany do Socorro Almeida	R\$ 20.000,00	36	R\$ 555,56	R\$ 6.111,05
Valdenice Martins da Silva	R\$ 2.612,78	9	R\$ 290,31	R\$ -
Valmira Cardoso dos Santos	R\$ 17.000,00	30	R\$ 566,67	R\$4.533,36
Vera Lucia da Silva	R\$ 11.250,00	21	R\$ 535,71	R\$4.821,39
Washington Luiz Louzada Junior	R\$ 4.113,40	12	R\$ 342,78	R\$ -

*Número de parcelas indicadas, levando-se em conta os critérios previstos na opção A prevista no P.R.J., já que até o momento não se tem notícia de credor aderente da opção B. Em todo caso, cabe registrar que ainda existem credores que não fizeram suas opções.

18. Cabe registrar, ainda, que os credores listados acima que não possuem indicação de recebimento das parcelas do plano, ainda não adotaram as providências previstas no P.R.J. para tanto, conforme informado pelas recuperandas.

19. Inobstante, conforme já mencionado, esta A.J. continua diligenciando junto as Recuperandas a implementação do cumprimento provisório do plano de recuperação judicial e apresentando os respectivos comprovantes nestes autos para conhecimento deste d. Juízo, credores, Ministério Público e demais interessados.

20. Inclusive, neste mister, cumpre ressaltar que, logo após a realização da audiência no dia 25/08/2021 (termo de audiência acostado às fls. 5.427) esta A.J. instou as Recuperandas, através de e-mail enviado aos seus representantes, para que, conforme tratado na audiência, as mesmas realizassem diligências com o objetivo de viabilizar o pagamento dos créditos nos autos das respectivas reclamações trabalhistas eventualmente ajuizadas pelos credores que ainda não informaram seus dados bancários para pagamento direto, buscando, assim, conferir maior celeridade e eficiência à fase de pagamento.

DO EQUACIONAMENTO PARA O PASSIVO FISCAL

21. Conforme informado por esta A.J. em seu petítório de fls. 5.603/5.607, esta A.J. realizou reunião com a preposta das Recuperandas por videoconferência na data de 20/09/2021 a fim de verificar a plataforma de adesão a parcelamentos disponibilizada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) (www.regularize.pgfn.gov.br).

22. Naquela oportunidade restou constatada a possibilidade de adesão a parcelamentos específicos para empresas em recuperação judicial, de modo as Recuperandas efetuaram algumas adesões de parcelamentos relativos à débitos federais durante o ato:

❖ **TECH-SCIENCE**

23. A recuperanda **Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda.** aderiu ao parcelamento do valor de R\$ 17.991,38 (dezesete mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), valor este sem desconto.

24. Com desconto, a recuperanda pagará R\$ 12.550,03 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais e três centavos), a ser pago em 125 parcelas, distribuídas da seguinte forma:

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 7	70,41	14,08	8,96	9,35	102,80
8 à 125	100,25	0,00	0,00	0,00	100,25

❖ **MESSINA**

25. A recuperanda **Messina Apoio Empresarial EIRELI** aderiu ao parcelamento do valor de R\$ 58.597,20 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), valor este sem desconto.

26. Com desconto, a recuperanda pagará o valor de R\$ 36.592,06 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos), a ser pago em 60 parcelas, distribuídas da seguinte forma:

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 4	356,75	71,35	104,60	53,27	585,97
5 à 60	611,57	0,00	0,00	0,00	611,57

❖ **SANTA FORMOSA**

27. A recuperanda **Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda.** aderiu ao parcelamento do valor de R\$ 229.283,30 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos), valor este sem desconto.

28. Com desconto, a recuperanda pagará o valor de R\$ 132.608,16 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e oito reais e dezesseis centavos) a ser pago em 60 parcelas, distribuídas da seguinte forma:

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 12	428,60	85,72	180,48	69,48	764,27
13 à 60	2.571,60	0,00	0,00	0,00	2.571,60

❖ **GAROTA FORMOSA e GENOVA**

29. As recuperandas **Garota Formosa Comércio e Distribuidora de Cosméticos EIRELI** e **Genova Apoio Empresarial Ltda.** não aderiram ao parcelamento no ato da videoconferência.

30. Embora o sistema da PGFN tenha disponibilizado as opções de adesão aos parcelamentos específicos para empresas em recuperação

judicial, a preposta da Recuperanda informou que não poderia aderir naquela oportunidade sem consultar os demais setores da empresa.

31. As empresas Recuperandas, por sua vez, apresentaram uma atualização acerca do equacionamento de seu passivo fiscal às fls. 5.389/5.426, destacando que:

- (i) alguns parcelamentos não puderam ser realizados em razão de problemas na plataforma disponibilizada no sítio eletrônico da Fazenda Nacional que não concede a possibilidade de se aderir aos parcelamentos específicos para empresas em recuperação judicial;
- (ii) algumas certidões negativas de débito (CND'S) não foram obtidas em razão da pendência de quitação de “obrigações acessórias”, correspondentes à elaboração ou entrega de documentos de natureza contábil, as quais já estão sendo adequadas pelos sócios e administradores das Recuperandas.

32. Sem prejuízo do cumprimento da decisão de fls. 5.436, em que esta A.J. se certificará das dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas quanto à impossibilidade de adesão ao parcelamento, esta A.J. apresenta abaixo os quadros sinóticos confeccionados pelas Recuperandas para fins de demonstração do atual *status* de seu passivo tributário, consignando que ainda está analisando as informações e documentação comprobatória apresentada:

➤ **Manifestação Recuperandas fls. 5.389/5.426:**

❖ **TECH SCIENCE:**

- **Federal:**

1.1.1. Débitos previdenciários parcelados:

Negociação - 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS		
Número da Negociação: 3900286		
Data da Consolidação: 10/12/2020		
Situação: Deferido e consolidado		

DEBCAD	Período	Valor atualizado
14.998.567-9	05/2017	R\$ 41.595,93
17.100.680-1	01/2018	R\$ 66.305,25
14.988.568-7	05/2017	R\$ 138.519,32
17.100.681-0	01/2018	R\$ 177.306,91

- Parcelamento realizado em **60x**, tendo sido **pago até o momento 6 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 8.595,31**.

Negociação - 0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS		
Número da Negociação: 3900323		
Data da Consolidação: 10/12/2020		
Situação: Deferido e consolidado		
CDA	Período	Valor atualizado
80 2 19 096355-40	01/2018 a 07/2018	R\$ 1.619,65
80 2 20 050094-26	04/2019 a 09/2019	R\$ 1.821,72
80 6 19 164874-45	03/2018 a 11/2018	R\$ 14.944,53

- Parcelamento realizado em **130x**, tendo sido **pago até o momento 6 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 637,23**.

Negociação - CSRF		
Receita	Período	Valor atualizado
5952 – CSRF	11/2017	R\$ 167,74
5952 – CSRF	03/2018	R\$ 57,97
80 6 19 164874-45	03/2018 a 11/2018	R\$ 14.944,53

- Pagamentos realizados em 17/06/2021, conforme comprovantes anexos (docs. 07)

1.2. Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

DEBCAD	Período	Valor atualizado	Observação
14.190.795-9	08/2015 a 02/2017	R\$ 12.805,63	
14.190.796-7	05/2015 a 02/2017	R\$ 175.476,80	
17.775.891-0	05/2015 a 02/2017	R\$ 33.704,39	Débito parcelado pelo antigo REFIS
17.775.980-1	05/2015 a 02/2017	R\$ 83.144,79	Divergência entre os valores de GFIP x GPS

❖ MESSINA:

- Federal:

2.1.1 Débitos previdenciários parcelados

Negociação: 0004 - Parcelamento Convencional		
Número da Negociação: 3308303		
Data da Consolidação: 30/01/2020		
Situação: Deferido e consolidado		
DEBCAD	Período	Valor atualizado
16.597.035-9	05/2017 a 12/2017	R\$ 45.485,87

- Parcelamento realizado em **60x**, tendo sido **pago até o momento 17 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 38.172,61**.

Negociação: Parcelamento simplificado previdenciário RFB		
Número da Negociação: 636476880		
Situação: ATIVO		

- Parcelamento realizado em **60x**, tendo sido **pago até o momento 17 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 13.264,94**.

2.2 Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

DEBCAD	Período	Valor atualizado	Observação
14.745.865-0	04/2016 a 02/2017	R\$ 57.898,68	Débito parcelado por meio do antigo REFIS.

❖ GENOVA:

- Federal:

3.1.1 Débitos parcelados

Negociação: TRANSAÇÃO DEMAIS DÉBITOS		
Número da Negociação: 3903377		
Data da Consolidação: 11/12/2020		
Situação: ATIVO		
CDA	Período	Valor atualizado
80 2 20 034107-00	03/2019 a 08/2019	R\$ 5.416,70

- Parcelamento realizado em **10x**, tendo sido **pago até o momento 6 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 3.267,59**.

3.2. Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

DEBCAD	Período	Valor atualizado
17.479.666-8	01/2019 a 02/2020	R\$ 66.898,68
14.419.885-1	04/2016 a 02/2017	R\$ 139.497,86
17.479.667-6	01/2019 a 02/2020	R\$ 170.979,49
17.106.771-1	05/2020	R\$ 272.242,85
16.395.983-8	05/2017 a 12/2017	R\$ 170.778,54

3.3. Obrigações em aberto (Receita Federal)

Receita	Período
Ausência de EFD – Contribuições	01/2019 a 12/2019

❖ SANTA FORMOSA

- Federal:

4.1.1 Débitos parcelados

Negociação: 0030 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - SIMPLES NACIONAL		
Número da Negociação: 3900117		
Data da Consolidação: 10/12/2020		
Situação: DEFERIDO E CONSOLIDADO		
CDA	Período	Valor atualizado
1.266.070.050	07/2017	R\$ 10.038,60

➤ Parcelamento realizado em **145x**, tendo sido pago até o momento **6 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 3.157,58**.

Número da Negociação: PEP - 20418752-4		
Data da Consolidação: 20/12/2019		
Situação: EM ANDAMENTO - ATIVO		
CDA	Período	Valor atualizado
80 6 14 062879-75	04/2012	R\$ 673,46

➤ Parcelamento realizado em **18x**, tendo sido pago até o momento **18 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 9.415,90**.

Negociação: TRANSAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR – DEMAIS DÉBITOS		
Número da Negociação: 4801993		
Data da Consolidação: 24/08/2021		
Situação: Aguardando pagamento		

➤ Parcelamento realizado em **5x**, tendo a primeira parcela o seu vencimento em **30/08/2021**.

4.2 Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

CDA	Período	Valor atualizado
80 6 17 064996-25	07 a 10/2015	R\$ 120.914,67
80 4 19 004897-67	03/2012	R\$ 156.011,04
80 2 17 025768-98	07 a 10/2015	R\$ 200.495,18
80 6 16 136504-39	04/2014 a 04/2015	R\$ 291.198,50
80 2 16 072772-00	04/2014 a 04/2015	R\$ 489.097,17

❖ GAROTA FORMOSA

- Federal:

5.1 Débitos parcelados/pagos

DEBCAD	Período	Valor atualizado
8045-06-IRRF	05/2019	R\$ 24,44
9385-02-IRRF	11/2016	R\$ 127,23
2172-01-COFINS	10/2020	R\$ 94,81
5952-07-CSRF	09/2018	R\$ 94,81

- Pagamentos realizados em 17/06/2021, conforme comprovante anexo (doc. 10)

5.2 Débitos previdenciários

Número da Negociação: 4806330		
Negociação: TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		
Data da Consolidação: 24/08/2021		
Situação: Aguardando pagamento		
DEBCAD	Período	Valor atualizado
17.479.555-6	06/2018 a 11/2018	R\$ 1.163,33
17.479.556-4	06/2018 a 11/2018	R\$ 2.115,22

CDA	Período	Valor atualizado
17.479.000-7	07/2016	R\$ 531,87

- Valor quitado pelas Recuperandas

5.3 Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

CDA	Período	Valor Atualizado
2089-01-IRPJ	07/2020	R\$ 2.852,96
2089-01-IRPJ	10/2020	R\$ 6.305,80
2089-01-IRPJ	01/2021	R\$ 12.325,52
2372-01-CSLL	07/2020	R\$ 2.567,66
2372-01-CSLL	10/2020	R\$ 5.675,21
2372-01-CSLL	01/2021	R\$ 10.580,39
1345-01-Multa DCTF	07/2020	R\$ 610,35
1345-01-Multa DCTF	07/2020	R\$ 610,35
80 7 19 059710-97	06/2018 a 07/2018	R\$ 1.152,59
80 6 19 077930-67	04/2018 a 07/2018	R\$ 24.606,89
80 6 19 173990-19	10/2018	R\$ 38.479,37
80 2 19 100558-11	10/2018	R\$ 62.627,29
80 6 19 077945-43	10/2015 a 07/2018	R\$ 876.836,59
80 2 19 045412-97	10/2015 a 07/2018	R\$ 1.491.201,15

5.4 Obrigações em aberto

Receita	Período
Ausência de DIRF	2019
Ausência de GFIP	12 e 13 ^ª /2017
Ausência de GFIP	01 até 13 ^ª /2018
Ausência de GFIP	01 até 03/2019

- Estadual:

5.5 Estadual

CDA	Período	Valor Atualizado
1.266.070.050	09/2018	R\$ 6.204,62
1.265.230.167	08/2018	R\$ 10.265,38
1.252.505.854	12/2017	R\$28.331,16

➤ Manifestação das Recuperandas fls. 3.658/3.738:

33. Outrossim, conforme já apresentado na petição de fls. 3.741/3.746 e em seu 13º Relatório Mensal (fls.3.746/3803), esta A.J. confeccionou quadro sinótico com o fito de sintetizar as informações e relacionar a respectiva documentação comprobatória trazidas pelas Recuperandas às fls. 3.658/3.738.

34. Esta A.J. expõe o quadro sinótico no presente relatório a fim de contribuir com a transparência e efetividade, comprometendo-se a atualizar com as informações e documentos cabíveis consoante o desenvolvimento da situação fiscal das Recuperandas.

Empresa	Débitos Federais não inscritos	PERT	Débitos Federais inscritos	CND	IRRF, IRPJ, CSLL e multas	Documentos apresentados pelas Recuperandas
Messina	INSS - 4 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 9.001,28	29 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 33.740,05. Previsão de quitação das parcelas em atraso no primeiro semestre de 2021.	Previdenciário - 4 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 1.832,40	Estadual foi emitida e a Municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	x	CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 3665/3666); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3667/3668); Extrato de parcelamento PERT (fls.3669/3670); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3671/3672) DAMSP (fls. 3673); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3674); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3675/3676)
Genova	Previdenciário - total de R\$ 230.995,24. Recuperandas buscam parcelamento especial em 84x	28 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 32.616,92. Previsão de quitação das parcelas em atraso no primeiro semestre de 2021.	Adesão à Transação Excepcional - Existem 2 parcelamentos relacionados à Transação: (i) débitos previdenciários; e (ii) demais débitos	Estadual foi emitida e a Municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	x	CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 3678/3679); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3680/3681); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3682/3685); DAMSP (fls. 3690); Extrato de parcelamento PERT (fls. 3691/3692); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3688); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3686/3687)

Tech Science	Previdenciário - total de R\$ 107.793,40. É possível o parcelamento, ficando em 60x R\$1.796,55. Recuperandas buscam parcelamento especial em 84x	29 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 33.913,76. Previsão de quitação das parcelas em atraso no primeiro semestre de 2021.	Adesão à Transação Excepcional para regularização. Sistema ainda não reconheceu o pagamento da primeira parcela.	Estadual foi emitida, porém a CND de DIVIDA ATIVA existe um AIIM, enquanto a municipal está pendente de regularização de TFE referente aos anos de 2019 e 2020	IRRF: 3 guias no valor total de R\$ 208,54	CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 3693); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3698/3699); Relatório de Débitos da Secretaria da Fazenda (fls. 3700/3701); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3696/3697); DAMSP (fls. 3707); Extrato consulta fiscal AIIM (fls. 3708/3710); Extrato de parcelamento PERT (fls. 3711/3712); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3702); Extrato de débitos mobiliários (fls.3703/3704)
Santa Formosa	Previdenciário - pendência no valor de R\$526,02	x	Adesão à Transação Excepcional para regularização. Sistema ainda não reconheceu o pagamento da primeira parcela.	Estadual pendente de emissão pela não regularização das obrigações acessórias (declarações) e a municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	IRRF: guia no valor de R\$220,82	Relatório de Débitos da Secretaria da Fazenda (fls. 3718); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3721/3725); DAMSP (fls. 3716); Documento de arrecadação do Simples Nacional (fls. 3720); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3713); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3714/3715)
Garota Formosa	Previdenciário - pendência no valor de 3.267,60. Recuperandas buscam parcelamento especial em 84x	x	Adesão à Transação Excepcional para regularização. Sistema ainda não reconheceu o pagamento da primeira parcela.	Estadual pendente de emissão pela não regularização das obrigações acessórias (declarações) e a municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	R\$ 18.350,10 - IRRF: 3 guias no valor total de R\$ 215,84	Relatório de Débitos da Secretaria da Fazenda (fls. 3731); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3735 e 3737/3738); Adesão ao Parcelamento ICMS (fls. 3.732/3.733); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3736); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3726); DAMSP (fls. 3728); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3729/3730)

DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

33. Buscando instruir o presente relatório mensal, a equipe da A.J. formulou alguns questionamentos as Recuperandas, (**Doc. nº 04**) os quais seguem abaixo com as respectivas respostas apresentadas pelas mesmas (**Doc. nº 05**):

a) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal no último mês? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Qual o número de empregados atual das recuperandas? Favor discriminar por recuperanda.

RESPOSTA: Não houve contratações ou demissões CLT referente ao mês de abril/2022 em nenhuma das recuperandas.

Posição dos colaboradores CLT:

TECH-SCIENCE = 02

MESSINA = 07 – 05 ativos sendo 02 afastadas pelo INSS (Alterações após esclarecimentos junto a previdência).

GENOVA = 00

GAROTA FORMOSA = 0

Contrato de prestação de serviços:

Entrada:

Houve 0 contratação no mês de abril/22 de prestadoras de serviço(s)/demonstradora(s):

Saída:

Tivemos saída no mês de março/22:

- 0

Contratação de Representante Comercial (contratos) prestador de Serviços:

Entrada:

01 – ocorreu a entrada de representante no mês de abril/2022 (Jefferson – zona leste 2)

Saída:

Houve desligamentos no mês de março/22 representantes comerciais/prestadoras de serviço(s):

- 0

b) Qual o número de empregados atual das recuperandas? Favor discriminar por recuperanda.

RESPOSTA: Total prestadores de serviços por empresa:

Tech-Science: total de 07 = sendo 02 CLT + 05 prestadores de serviços administrativos e de expedição;

Garota Formosa : total de 16 = sendo 10 representantes comerciais + + 03 demonstradoras/técnicas externas;

Santa Formosa : total de 00 = 1 administrador.

Messina: total de 6 = sendo 06 CLT ativos

TOTAL GERAL: 07 CLT + 08 PRESTADORES + 10 REPRESENTANTES COMERCIAIS

c) Favor informar se as recuperandas estão pagando os salários dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial.

RESPOSTA: Sim.

d) Favor informar se as recuperandas estão implementando as medidas para a execução do plano de recuperação judicial em relação aos credores trabalhistas, na forma da decisão de fls. 3.862/3.866, enviando os respectivos comprovantes de pagamento realizados no mês de referência.

RESPOSTA: Sim. Mantemos planilha de controle dos pagamentos e datas das parcelas. Os comprovantes estão em anexo.

e) Favor apresentar a relação de credores que se qualificaram como colaboradores financeiros nos termos da cláusula 4.5 do PRJ aprovado;

RESPOSTA: Nossos advogados enviarão a relação.

f) Favor informar se já houve o pagamento dos credores colaboradores financeiros, nos termos da cláusula 4.5.1 do PRJ aprovado, apresentando os documentos comprobatórios pertinentes;

RESPOSTA: Não houve.

g) Favor informar eventuais credores que se qualificaram como colaboradores fornecedores nos termos da cláusula 4.6 do PRJ aprovado, na medida em que estes últimos também teriam o pagamento iniciado 12 meses após aprovação do plano de recuperação judicial, conforme cláusula 4.6.1 do mesmo instrumento.

RESPOSTA: Nossos advogados enviarão a relação.

h) Favor informar o passivo tributário e extraconcursal atualizado da Recuperanda e como as mesmas pretendem compatibilizar seu pagamento com o cumprimento do PRJ.

RESPOSTA: Está detalhado e informado nas demonstrações financeira e estamos revisando cada tributo e estamos trabalhando com os advogados para viabilizarmos de forma saudável os acertos fiscais.

i) Favor informar se houve alguma evolução no equacionamento do passivo fiscal devido a Fazenda Nacional, na forma da decisão de fls. 3.862/3.866?

RESPOSTA: Sim. Após o pedido de atualização das empresas para nos enquadrarmos como empresas em RJ, conseguimos aderir aos seguintes parcelamentos: - por enquanto, sem acréscimos de parcelamentos.

Débitos previdenciários Parcelados:

1. Número da Negociação: 3308303

Negociação: 0004 - Parcelamento Convencional

Data da Consolidação: 30/01/2020

Situação: DEFERIDO E CONSOLIDADO

2. Número da Negociação: 636476880

Negociação: Parcelamento simplificado previdenciário RFB

Data da Consolidação:

Situação: ATIVO

3. Número da Negociação: 4961813

**Negociação: 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS
PREVIDENCIARIOS- demais PJ em RJ**

Data da Consolidação: 20/09/2021

Situação: ATIVO

4. Número da Negociação: 3900286

**Negociação - 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS
PREVIDENCIARIOS**

Data da Consolidação: 10/12/2020

Situação: DEFERIDO E CONSOLIDADO

5. Número da Negociação: 4962059

**Negociação - 0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS
DEBITOS**

Data da Consolidação: 20/09/2021

Situação: DEFERIDO E CONSOLIDADO

6. Número da Negociação: 5075016

**Negociação - 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS
PREVIDENCIARIOS EMPRESAS EM RJ**

Data da Consolidação: 20/09/2021

Situação: DEFERIDO E CONSOLIDADO

7. Número da Negociação: 3903377

Negociação: TRANSAÇÃO DEMAIS DÉBITOS

Data da Consolidação: 11/12/2020

Situação: ATIVO

8. Número da Negociação: 3900117

Negociação: 0030 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - SIMPLES NACIONAL

Data da Consolidação: 10/12/2020

Situação: DEFERIDO E CONSOLIDADO

9. Número da Negociação: 4801993

Negociação: TRANSAÇÃO NA DVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - DEMAIS D BITOS

Data da Consolidação: 24/08/2021

Situação: deferido e consolidado

10. Número da Negociação: PEP - 20418752-4

Data da Consolidação: 20/12/2019

Situação: EM ANDAMENTO - ATIVO

Qntd de Parcelas: 26

11. Número da Negociação: 4962373

Negociação: TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS empresas em RJ

Data da Consolidação: 20/09/2021

Situação: deferido e consolidado

Além também de estarmos trabalhando internamente na regularização das obrigações acessórias (que impactam diretamente nas CNDs) que

foram entregues em branco ou com informações desconexas pela antiga contabilidade.

Eles são nossos credores e mesmo depois de inúmeras tentativas, não se manifestaram para refazer o que fizeram de errado (onde alguns erros são de 2016, 2017 – onde não existia a crise na empresa e nem inadimplências).

j) Favor informar se as recuperandas vinham e estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre a folha de pagamento.

RESPOSTA: Sim.

k) Favor explicitar se houve alguma evolução nas atividades em decorrência das medidas que estão sendo adotadas pelas Recuperandas para mitigação dos efeitos oriundos da pandemia do Covid-19 (coronavírus).

RESPOSTA: Todos os meses estamos lançando NOVAS CAMPANHAS, semanais, através do e-commerce e do novo portal do parceiro em B2B – INVENTA SHOP, fazendo ações de vendas frete grátis, brindes mas o mercado CONTINUA retraído e inseguro.

Estamos focando também em uma disseminação nas redes sociais. Está muito difícil, pois o mercado ainda está receoso e com muito medo de contrair dívidas/fazer maiores compras. Além também da imagem da empresa estar ainda prejudicada, onde ainda encontramos muita resistência principalmente de reintrodução em clientes chaves.

Estamos buscando outras fontes de vendas. Outro ponto importante, entramos em um grande Market Place e esperamos que o faturamento online tenha uma expansão rápida em nossos negócios da nossa loja (iniciamos plataforma do Mercado Livre e RD mas ainda com pouca atividade lem do novo portal B2B INVENTA SHOP).

l) Houve alguma alteração na estrutura societária (alteração de sócios, administradores, capital social, participações societárias, incorporação, fusão, cisão, etc) das recuperandas nos últimos 30 dias? Em caso positivo, favor detalhar a alteração ocorrida e apresentar os documentos comprobatórios pertinentes, apresentando o atual organograma do grupo.

RESPOSTA: Não houve nenhuma alteração societária.

m) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas nos últimos 30 dias?

RESPOSTA: Não.

n) Nos últimos 30 dias, as recuperandas alienaram algum ativo ou deram em garantia?

RESPOSTA: Não.

o) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação aos últimos 30 dias?

RESPOSTA: Não.

p) Houve alguma alteração nos últimos 30 dias em relação aos principais clientes e fornecedores?

RESPOSTA: em Abril/22 reabrimos 01 cliente que não comprava há mais de 12 meses e 02 novos clientes. Sobre os fornecedores, TODOS estão solicitando pagamento antecipado para as maiorias das compras e fechamos uma nova parceria com um fornecedor terceirista para o segmento da linha profissional.

q) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que as recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: O mercado varejista continua oscilando, receoso e cada vez mais inibido a fazer grandes introduções juntos aos fornecedores. O credito para o consumidor continua sendo o principal problema. Não existe crédito disponível. Muitas pessoas endividadas, cartões de créditos não aprovados, o valor do ticket médio de venda caiu drasticamente segundo o varejo e nós também sentimos isso em nossas vendas.

r) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias.

RESPOSTA: Houve um aumento número de pedidos de vendas no mês de Abril/22, pelo canal B2B/e Commerce de 14,85% em relação a

Março/22 e uma queda no faturamento dos nossos clientes na ordem de 14,26%, Os aumentos dos FORNECEDORES e alguma TRANSPORTADORAS já estão sinalizando novos aumentos em decorrências do aumentos do insumos do petróleo e isso afeta toda cadeia produtiva, com média de reajuste entre 9% a 18%, sendo que o papelão subiu mais de 18% , silicone na ordem de 15% e o Lauril componente fundamental em todos os shampoo teve um reajuste de 17%.

Não tivemos pedidos de vendas cancelados em Abril/22 e poucas solicitações de prorrogações dos boletos bancários e tivemos uma inadimplência de um cliente. O varejo está muito receoso, com muito MEDO principalmente com a posição dos governos estaduais, pois recebem informações do que está acontecendo na Europa. Sobre o nosso limite de credito, infelizmente, de forma geral, os bancos e alguns fornecedores são extremamente cruéis e não conseguimos absolutamente nada que pudesse nos ajudar.

Não existe cooperação governamental para pequenas empresas. Outro ponto que está prejudicando as atividades é a falta de matéria prima (a Braskem parou a produção para fazer a MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS e NÃO EXISTE RESINAS disponíveis, corantes, propileno clicol, cloreto de berretimonio), embalagens de papelão está um caos, cartuchos, plásticas/flexíveis, enfim o mercado está completamente instável. O valor médio das vendas no varejo caiu drasticamente e isso nos afetou diretamente. Não existe credito disponível para empresas ou para pessoas físicas a taxas e prazos dentro de um patamar aceitável.

s) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados? O cumprimento do plano de recuperação judicial sofrerá algum reflexo por conta desta medida.

RESPOSTA: Não. Todas as consultas feitas eles nos pedem a CND. Fica muito difícil obter qualquer tipo de financiamento governamental como anunciado.

t) Favor informar o endividamento das recuperandas envolvendo seus coobrigados (aval e fiança), identificando-se o valor devido e os coobrigados, tanto em relação à dívidas submetidas como não submetidas à recuperação judicial.

RESPOSTA: As dividas estão listadas em nossos balancetes e lista de credores e não houve nenhuma alteração na composição dessa listagem que está segregada até o momento.

u) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Tivemos uma queda de 14,26% no valor em pedidos de vendas em Abril/22 em relação ao mês de Março/21. Mesmo com todas as ações ofertadas e ainda não tivemos sucessos em algumas introduções. Alguns representantes comerciais não possuem paciência ou vontade de trabalhar e preferem se desligar. Mesmo com as campanhas que estamos realizando e incentivos, as vendas estão evoluindo lentamente e o mercado varejista, voltou a exigir a colocação de recursos de mão de obra (demonstradoras da nossa empresa para trabalhar nas lojas deles) e se voce não tem essa mão de obra, eles simplesmente deixam de comprar, de repor os estoques como deveriam fazer. O varejo está viciado e muito mal acostumado, querendo mão de obra de graça, ou seja, não querem ter custo de pessoal com vendas e está ficando insustentável trabalhar e lidar com esse segmento. Por esse motivo estamos apostando no mercado digital, buscando o nosso consumidor final. Independente do nosso foco digital, nos mantivemos as ações de vendas para o varejo Abril/22 (até o final de Maio/22).

No E-commerce, estamos focando em nossos consumidores finais, enviando e-mails, cupons de desconto, pesquisa e com essas ações tivemos não tivemos grande sucesso e houve um AUMENTO nas vendas na ordem de 14,85% em relação a Março/22.

Intensificamos a prospecção dos clientes inativos com as visitas programadas e repetitivas do Rinaldo Sganzela, que assumiu a área comercial e também está buscando novos representantes (JEFFERSON ZONA LESTE 2) e estamos introduzindo novamente os nossos produtos. Claramente é um bom sinal pela procura dentro das lojas pelos nossos produtos. A indústria ainda sente o reflexo da pandemia em decorrência de fechamentos aos finais de semana, cidades em lockdown, quarentenas e outras ações dos governos estaduais e municipais. Alguns clientes estão trabalhando com o estoque mínimo e isso reflete diretamente nas vendas. O importante foi a busca de novos representantes e isso está contribuindo para a recuperação de clientes antigos e até novos clientes.

v) Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

RESPOSTA: Enviamos o Fluxo de Caixa realizado e projetado juntamente com as Demonstrações Financeiras do mês de maio/22.

w) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/despesas e/ou de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento das obrigações a serem assumidas no plano de recuperação judicial com o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA:

RENDA:

O período de Abril/22 teve um aumento de 14,85% na receita do E-COMMERCE , em decorrência das ofertas de kits e descontos.

Não tivemos no mês de Abril/22 pedidos dos produtos Terceirizados(estamos esperando novos faturamento para Maio/22) .

A empresa PQL encerrou as suas atividades e fizemos o distrato do contrato em janeiro/22

Com relação aos pedidos de vendas dos nossos produtos tivemos uma queda em relação a Março/22 como já explicado em outra pergunta.

As empresas ainda estão receosas com todos os acontecimentos. No final do mês, algumas decisões das introduções foram discutidas e estamos buscando novos clientes e novos representantes para as regiões em aberto para o ano de 2022.

A loja online entrou em operação na segunda quinzena de março/20 e entramos na plataforma marketplace do Mercado Livre e Droga Raia e na Época Cosméticos e estamos analisando a entrada em novas plataformas.

Continuamos com a CAMPANHA de incentivo de novos clientes e a recuperação dos clientes inativos(contatos feitos pelo telefone e visitas feitas pelo Rinaldo ou pela área comercial) e estamos buscando novas opções/fontes de receita dos nossos produtos sem a necessidade de ter no PDV uma mão de obra especializada (custo fixo).

Estamos com novos representantes sendo alguns especializados em supermercados (ENXUTO/CAASP/REVOLUÇÃO), canal Farma e grandes magazines/lojas como Armarinhos Fernando (que aprovou a introdução) e com relação ao Álcool Gel, e em decorrência da oferta, os preços ficaram muito abaixo e por isso fizemos uma redução drástica nos preços porem existem outras marcas e outras marcas de outras empresas estão oferecendo produtos a um preço muito abaixo do custo.

REDUÇÃO:

- SERVIÇO MARCAS E PATENTES – SUBSTITUIMOS A EMPRESA CLARK&MODET POR OUTRA E OS HONORARIOS SÃO 50% INFERIOR. ✓
- SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E DESENTIZAÇÃO= A PARTIR DE MAR/2020 PASSOU PARA R\$ 208,00 MÊS ✓
- SERVIÇOS DE TELEFONIA – VIVO PARA CLARO (CELULAR) – R\$ 400,00 MÊS ✓
- SERVIÇOS TELEFONIA IP (ESCRITÓRIO TEL FIXO) – R\$ 400,00 MÊS ✓
- SERVIÇO DE CONTABILIDADE/FOLHA DE PAGAMENTO E FISCAL COM INÍCIO EM 2020 – R\$ 1.500,00 MÊS ✓
- SERVIÇO DE MONITORAMENTO MULTILAYERS – R\$ 100,00 MÊS ✓
- SERVIÇO IMPRESSORA – R\$ 229,00 MÊS ✓
- SERVIÇO MANUTENÇÃO DO ELEVADOR MONTA CARGA – A PARTIR DE MARÇO/2020 PASSOU PARA R\$ 185,00 MÊS ✓
- SERVIÇO STORAGE – CANCELAMENTO R\$ 790,00 MÊS ✓
- SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (PROC TRABALHISTAS) – Redução de a partir de maio/20 R\$ 2.000,00 MÊS ✓
- REDUÇÃO DE CUSTO TRIETANOLAMINA em 156% de R\$ 1.900,00 para R\$ 732,50 O KILO ✓
- REDUÇÃO DE CUSTO SUPORTE INFORMATICA EM R\$ 185,30 ✓

obs. Atualizamos com as novas reduções e mantivemos a mesma resposta do período passado, pois utilizamos como data base Dezembro/20.

AUMENTOS:

- REAJUSTE EM TODAS AS TRANSPORTADORAS NA MEDIA DE 18% A PARTIR FEV/21;
- REAJUSTE DE 9% NOS PRODUTOS QUIMICOS BASE DO PO DESCOLORANTE, COLORAÇÃO E LAURIL;
- REAJUSTE DE 16,0% EM TODAS AS EMBALAGENS FRASCOS, PORTES, TAMPAS E VALVULAS;
- REAJUSTE DE 8% EM TODAS AS EMPRESAS DE FRAGRANCIAS/ESSENCIAS;

- **REAJUSTE PROGRAMADO POREM NÃO DIVULGADO O PERCENTUAL PARA ROTULOS, BISNAGAS E EMBALAGENS TIPO PET;**

- **REAJUSTE PELO SINDICATO DO COMERCIO PARA TODOS OS CLTs ABAIXO:**

- **Data base Agosto porem para ser aplicado a partir de janeiro/21**
- **Percentual de reajuste de 2,69%**
- **Piso salarial R\$ 1.439,00**
- **Triênio R\$ 64,00**
- **Vale refeição/Alimentação: R\$ 21,50**

- **ESTAMOS RECEBENDO DIARIAMENTE NOTIFICAÇÕES E AVISOS DO NOSSOS FORNECEDORES SOBRE AS PROGRAMAÇÃO DOS PEDIDOS E OS REAJUSTES DOS PREÇOS A PARTIR DE FEV/21.**

Além disso, muitos fornecedores concederam férias coletivas ou então nos relataram a queda brusca em seus faturamentos e previsões de compras. A situação está novamente caótica.

x) As recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões).

RESPOSTA: Sim, permanece a mesma resposta do mês de Março/22. A Tech-Science está efetuando os pagamentos da GAROTA FORMOSA ref. algumas despesas

Sim. a GAROTA FORMOSA está fazendo a cessão de credito do recebíveis (boletos bancários) para a TECH-SCIENCE devidamente detalhado no documento bancário e está fazendo antecipações desses recebíveis;

Sim. a TECH-SCIENCE está vendendo os produtos com a marca AVORA (tratamento) para a GAROTA FORMOSA e eventualmente presta serviços de mão de obra na preparação dos produtos da linha de transformação .

Segue o faturamento bruto no mês de Abril/22 das vendas + serviços de industrialização pela Tech-Science:

total de R\$ 11.502,47 (sendo R\$ 0,00 produtos de terceiros e R\$ 11.502,47 produtos próprios/industrialização)

fonte – relatório de nfs emitidas e-gestão à cfop 5.124

y) Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que listado todos os equipamentos, maquinários e veículos de titularidade ou posse das sociedades recuperandas; informando a pessoa responsável pela guarda dos mesmos; o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Nenhum bem está alienado e todos estão 100% depreciados.

z) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: Todos os índices permanecem inalterados em decorrência do PL negativo e caso seja necessário poderemos enviar os índices com os balanços e DRE.

aa) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Todos os índices permanecem inalterados em decorrência do PL negativo e caso seja necessário poderemos enviar os índices com os balanços e DRE.

bb) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: Todos os índices permanecem inalterados em decorrência do PL negativo e caso seja necessário poderemos enviar os índices com os balanços e DRE.

cc) Caso tenham sido contabilizadas vendas dos produtos de terceiros (Maxlove), favor informar o montante separadamente de vendas de terceiros e vendas de produtos próprios.

RESPOSTA:

TECH – SCIENCE

1. VENDAS DIRETAS EM DEZ/19 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS TERCEIROS EM DEZ/19 = R\$ 1.892,10
2. VENDAS DIRETAS EM JAN/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS EM JAN/20 = R\$ 0,00
3. VENDAS DIRETAS EM FEV/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS EM FEV/20 = R\$ 0,00
4. VENDAS DIRETAS EM MAR/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS EM MAR/20 = R\$ 0,00
5. VENDAS DIRETAS EM ABR/20 = R\$ 22.753,96
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM ABR/20 = R\$ 20.295,63
6. VENDAS DIRETAS EM MAIO/20 = R\$ 2.304,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MAIO/20 = R\$ 13,563,12
7. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JUNHO/20 = R\$ 7.890,98
8. VENDAS DIRETAS EM JULHO/20 = R\$ 7.501,73
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JULHO/20 = R\$ 0,00
9. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM AGOSTO/20 = R\$ 0,00
10. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/20 = R\$ 14.316,66
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM SETEMBRO/20 = R\$ 0,00
11. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/20 = R\$ 63.457,74
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM OUTUBRO/20 = R\$ 0,00
12. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/20 = R\$ 19.026,91
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM NOVEMBRO/20 = R\$ 0,00
13. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/20 = R\$ 26.913,81
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM DEZEMBRO/20 = R\$ 0,00
14. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/21 = R\$ 7.748,01
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JANEIRO/21 = R\$ 2.203,20
15. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/21 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM FEVEREIRO/21 = R\$ 5.615,48
16. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/21 = R\$ 20.975,05
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MARÇO/21 = R\$ 0,00
17. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/21 = R\$ 19,179,59

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM ABRIL/21 = R\$ 0,00

18. VENDAS DIRETAS EM MAIO/21 = R\$ 7.831,16

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MAIO/21 = R\$ 0,00

19. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/21 = R\$ 0,00

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JUNHO/21 = R\$ 0,00

20. VENDAS DIRETAS EM JULHO/21 = R\$ 9.297,53

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JULHO/21 = R\$ 41.772,70

21. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/21 = R\$ 0,00

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM AGOSTO/21 = R\$ 16.657,38

22. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/21 = R\$ 72.193,75

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM SETEMBRO/21 = R\$ 58.357,83

23. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/21 = R\$ 17.817,42

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM OUTUBRO/21 = R\$ 17.817,42

24. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/21 = R\$ 15.687,48

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM NOVEMBRO/21 = R\$ 15.687,48

25. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/21 = R\$ 11.732,21

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM DEZEMBRO/21 = R\$ 7.009,21

26. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/22 /21 = R\$ 0,00

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JANEIRO/22 = R\$ 0,00

27. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/22 = R\$ 0,00

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM FEVEREIRO/22 = R\$ 33.598,12

28. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/22 = R\$ 0,00

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MARÇO/22 = R\$ 0,00

29. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/22 = R\$ 11.502,47

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM ABRIL/22 = R\$ 0,00

GAROTA FORMOSA

1. VENDAS DIRETAS EM DEZ/19 = R\$ 49.052,76

2. VENDAS DIRETAS EM JAN/20 = R\$ 17.198,08

3. VENDAS DIRETAS EM FEV/20 = R\$ 85.027,61

4. VENDAS DIRETAS EM MAR/20 = R\$ 69.043,85

5. VENDAS DIRETAS EM ABR/20 = R\$ 40.890,71

6. VENDAS DIRETAS EM MAIO/20 = R\$ 86.032,56

7. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/20 = R\$ 109.954,91
8. VENDAS DIRETAS EM JULHO/20 = R\$ 85.689,11
9. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/20 = R\$ 248.368,74
10. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/20 = R\$ 171.875,11
11. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO /20 = R\$ 338.402,94
12. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO /20 = R\$ 276.939,83
13. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO /20 = R\$ 276.195,51
14. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/21 = R\$ 120.659,12
15. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/21 = R\$ 226.682,60
16. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/21 = R\$ 141.788,93
17. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/21 = R\$ 142.799,77
18. VENDAS DIRETAS EM MAIO/21 = R\$ 125.713,85
19. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/21 = R\$ 162.582,61
20. VENDAS DIRETAS EM JULHO/21 = R\$ 106.759,92
21. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/21 = R\$ 146.223,09
22. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/21 = R\$ 134.704,75
23. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/21 = R\$ 110.988,59
24. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/21 = R\$ 177.191,77
25. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/21 = R\$ 220.705,30
26. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/22 = R\$ 158.385,88
27. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/22 = R\$ 163.421,94
28. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/22 = R\$ 235.847,67
29. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/22 = R\$ 133.219,09

dd) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente?

RESPOSTA: Não.

ee) As recuperandas realizaram auditoria contábil externa regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

RESPOSTA: Não.

ff) As recuperandas possuem código de ética e conduta?

RESPOSTA: Sim e entregamos para cada colaborador.

gg) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Nosso “compliance” interno descreve os procedimentos/processos. Por exemplo: quem insere a despesa no

sistema bancário somente tem essa autorização. Quem aprova e uma 2ª.pessoa independente mediante o recebimento do documento comprobatório (que foi inserido e/ou aprovado).

hh) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Não temos esse plano de treinamento, mas estaremos reavaliando a implementação.

ii) As recuperandas possuem controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.

RESPOSTA: Sim, temos controles internos sobre os processos produtivos, verificação dos estoques de todos os produtos (inventários rotativos), controle das emissões dos boletos bancários x remessas bancarias, remessas dos valores dos salários e benefícios.

jj) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: Sim, fazemos auditoria interna nos controles internos sendo que fazemos inventario rotativos em alguns produtos acabados, matérias primas e inventario geral anual de todos os itens e os controles bancários, saldos de c/c, boletos bancários são feitos diariamente.

kk) As recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: Sim, temos controles internos e fazemos inventários rotativos nos itens de maior relevância/giro e fazemos o inventario anual em todos os itens do estoque.

ll) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: No mês de Novembro/20 abrimos uma conta de e-mail Fale com a Avora (falecomavora@avoracosmeticos.com.br) e também há mais de 15 anos existe o e-mail do SAC (sac@avoracosmeticos.com.br).

mm) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim. Para as operações financeiras quem inserir os valores a pagar não aprova; Para as compras (quem efetua a compra não aprova o pedido final) e para a aprovação dos pedidos de vendas (quem aprova não emite a nota fiscal e boleto bancário).

34. Por seu turno, considerando as informações contábeis apresentadas pela recuperanda nos autos da recuperação judicial, sintetiza esta A.J. abaixo as informações as quais reputou relevantes (**Doc. nº 06**).

35. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço e da Demonstração de Resultado dos meses compreendidos entre maio de 2021 e abril de 2022.

36. O relatório apresenta o Balanço e a DRE de cada recuperanda. A DRE e o Balanço Patrimonial também são apresentados na forma consolidada em função da exclusividade observada no relacionamento comercial das empresas e da interdependência das suas atividades, além da mesma identidade societária.

1) CONSOLIDADO DAS RECUPERANDAS:

1.1) Demonstrativo de Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

Tech-Science Cosméticos Industria e Comércio Ltda.

Messina Apoio Empresarial EIRELI.

Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

Genova Apoio Empresarial EIRELI.

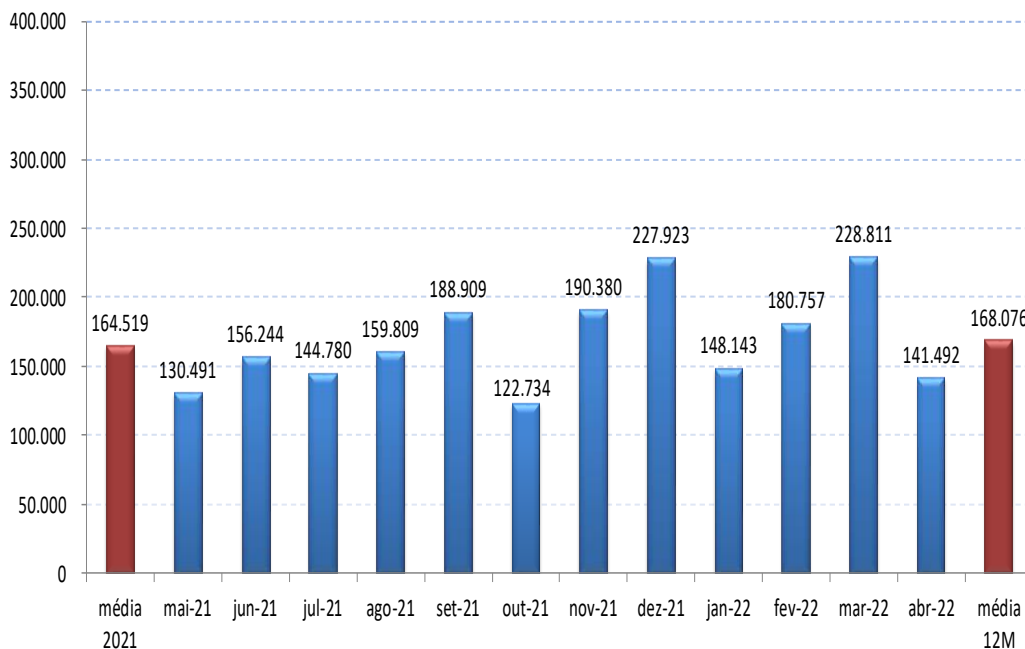
	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Receita bruta de vendas	133.545	162.583	148.355	164.438	206.899	128.806	198.033	232.438	158.386	197.020	235.848	149.272
Deduções da receita	(3.054)	(6.339)	(3.575)	(4.629)	(17.989)	(6.072)	(7.654)	(4.515)	(10.243)	(16.263)	(7.036)	(7.780)
Receita líquida	130.491	156.244	144.780	159.809	188.909	122.734	190.380	227.923	148.143	180.757	228.811	141.492
Custo dos produtos vendidos	(46.740)	(56.904)	(55.829)	(48.622)	(73.464)	(45.341)	(63.927)	(75.977)	(30.836)	(64.383)	(59.542)	(43.049)
Lucro bruto	83.751	99.340	88.951	111.186	115.445	77.392	126.452	151.945	117.307	116.374	169.269	98.443
Margem bruta %	64%	64%	61%	70%	61%	63%	66%	67%	79%	64%	74%	70%
Despesas com pessoal	(44.320)	(47.154)	(46.332)	(45.617)	(59.522)	(52.429)	(53.355)	(51.087)	(37.648)	(31.326)	(34.300)	(38.050)
Despesas Comerciais	(34.542)	(67.859)	(35.497)	(39.438)	(37.140)	(19.979)	(24.020)	(28.247)	(31.347)	(24.298)	(38.805)	(60.631)
Despesas administrativas	(49.653)	(101.770)	(46.595)	(45.396)	(44.700)	(43.826)	(44.251)	(31.762)	(61.308)	(41.648)	(40.345)	(44.535)
Lucro operacional (EBIT)	(44.763)	(117.443)	(39.473)	(19.264)	(25.918)	(38.842)	4.826	40.849	(12.997)	19.102	55.819	(44.773)
Margem EBIT %	-34%	-75%	-27%	-12%	-14%	-32%	3%	18%	-9%	11%	24%	-32%
Despesas financeiras	(1.053)	(1.029)	(1.151)	(1.005)	(1.157)	(1.205)	(1.351)	(1.013)	(3.089)	(126)	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	(1.053)	(1.029)	(1.151)	(1.005)	(1.157)	(1.205)	(1.351)	(1.013)	(3.089)	(126)	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	(2.967)	0	(25.942)	(21.624)	0	0	0	0	(18.002)	0
Resultado líquido	(45.816)	(118.472)	(43.591)	(20.269)	(53.016)	(61.671)	3.475	39.836	(16.086)	18.976	37.817	(44.773)
Margem líquida %	-35%	-76%	-30%	-13%	-28%	-50%	2%	17%	-11%	10%	17%	-32%

37. Os seguintes pontos podem ser observados na DRE consolidada:

- **Receita Líquida:** Observa-se no gráfico abaixo que as vendas voltaram a subir a partir de fevereiro e março, porém apresentaram uma grande queda em abril de 2022 e que a receita líquida mensal média nos 12 últimos meses foi de R\$ 168.076,00 (cento e sessenta e oito mil, setenta e seis reais), 2,2% superior

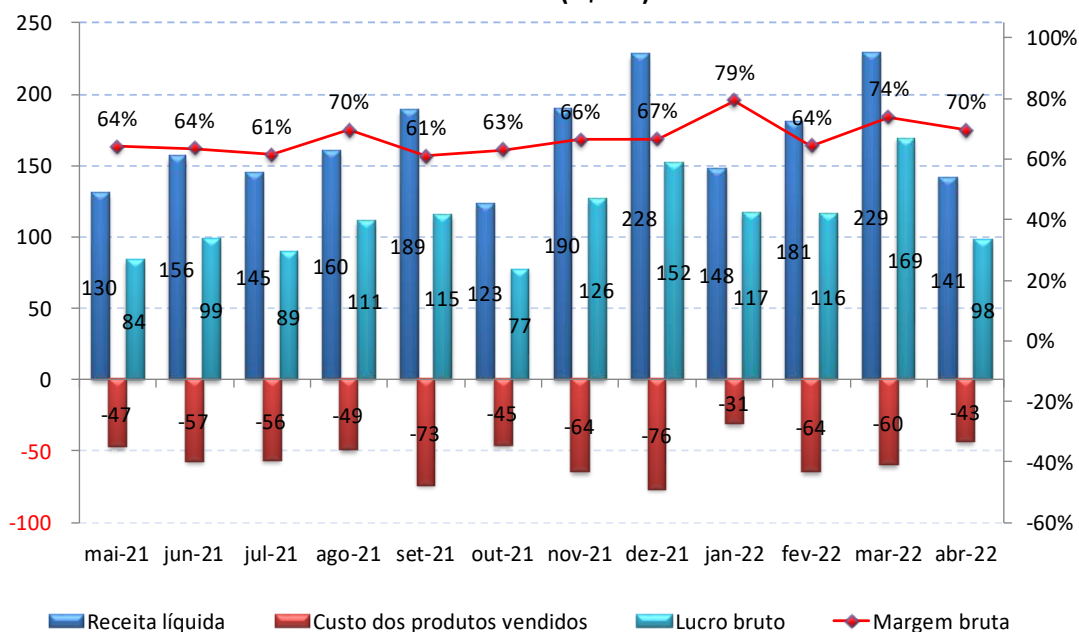
à média mensal observada em 2021, no valor de R\$ 164.519,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais).

Receita Líquida (R\$)

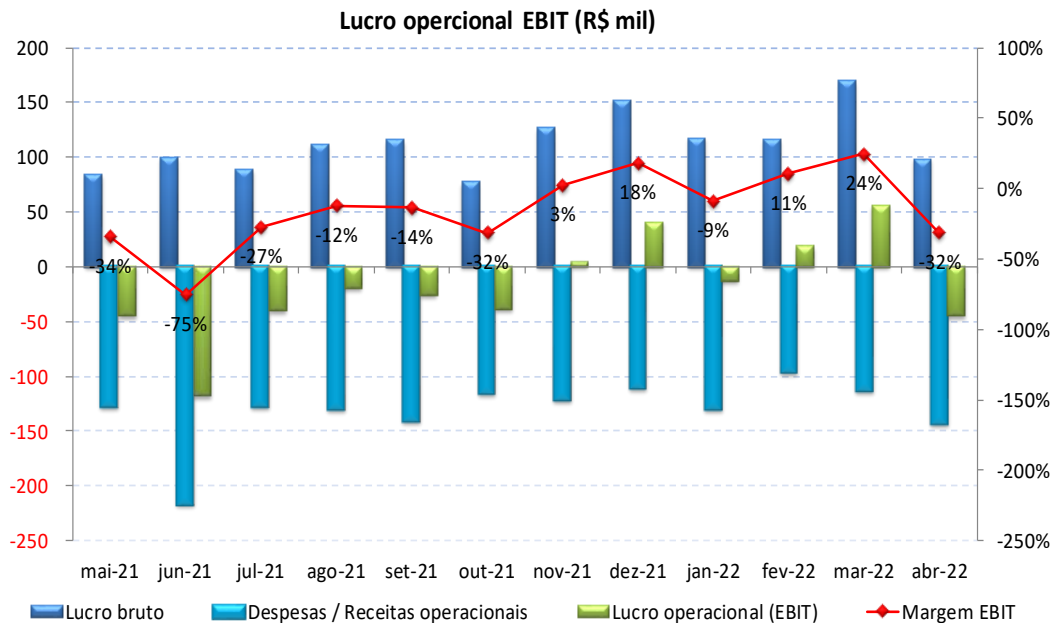


- **Margem Bruta:** Média de 70% no mês de abril de 2022, fluando na faixa entre 61% e 79% nos últimos 12 meses.

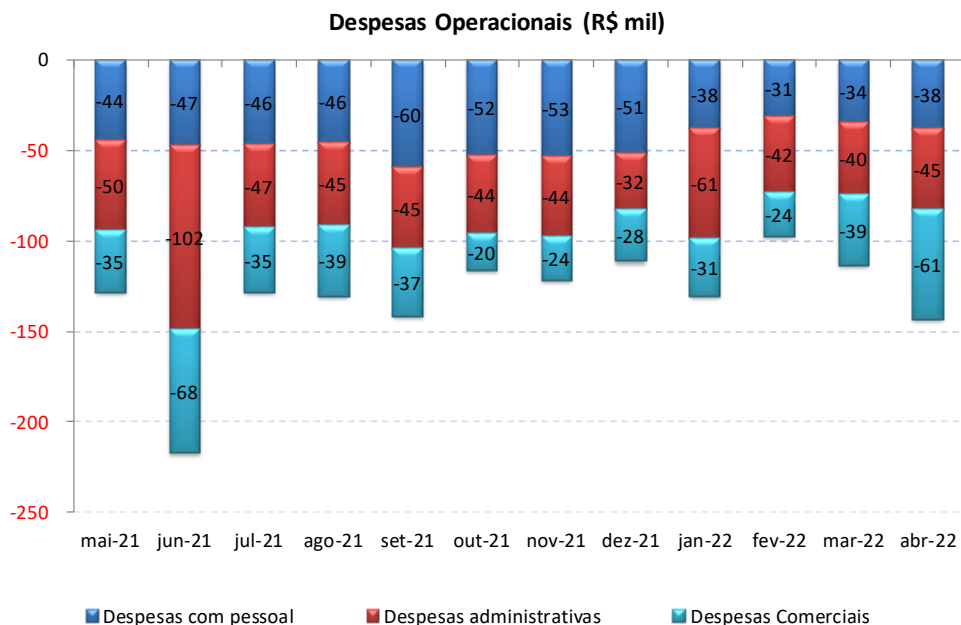
Resultado Bruto (R\$ mil)



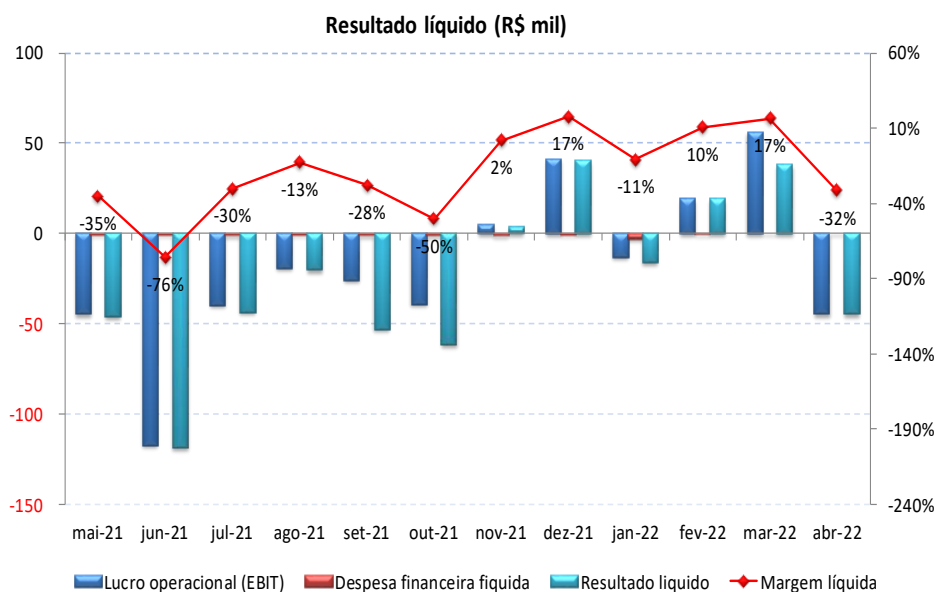
- **Resultado Operacional (EBIT):** Observa-se que a margem EBIT tem estado no terreno negativo nos últimos 12 meses, com exceção dos meses de novembro e dezembro de 2021 e fevereiro e março de 2022, porém voltando a negatividade em abril de 2022, devido à queda nas vendas.



- **Despesas Operacionais:** Verificamos ao longo dos últimos 12 meses uma pequena queda nas despesas operacionais, porém, em junho de 2021, observamos um crescimento nas despesas administrativas devido aos gastos com processos trabalhistas e um aumento em abril de 2022 nas despesas operacionais decorrente do aumento das despesas comerciais com fretes, devido ao reajuste dos preços das transportadoras.



- Margem Líquida:** Observa-se a margem líquida fluando nos doze últimos meses na faixa entre -76% e 17%, exceto em junho, quando a deterioração da margem ocorreu em função de despesas com processos trabalhistas. Apresenta melhora no resultado líquido em novembro e dezembro de 2021, fevereiro e março de 2022, porém negatividade em janeiro e abril de 2022, devido à queda nas vendas e aumento das despesas operacionais comerciais com fretes, devido ao reajuste dos preços das transportadoras. Em abril de 2022, observamos uma margem negativa de 32%.



1.1) Comparativo entre DRE entre abril de 2020 a março de 2021 e abril de 2021 a março de 2022:

38. Este tópico contém a análise comparativa entre os períodos de maio de 2020 a abril de 2021 e maio de 2021 a abril de 2022, tornando possível capturar os efeitos do esforço realizado pela administração da Ávora diante de um cenário especialmente desafiador para a recuperação em função da pandemia. A tabela abaixo apresenta a demonstração de resultado de cada período.

COMPARATIVO DO DRE CONSOLIDADO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

Tech-Science Cosméticos Industria e Comércio Ltda.

Messina Apoio Empresarial EIRELI.

Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

Genova Apoio Empresarial EIRELI.

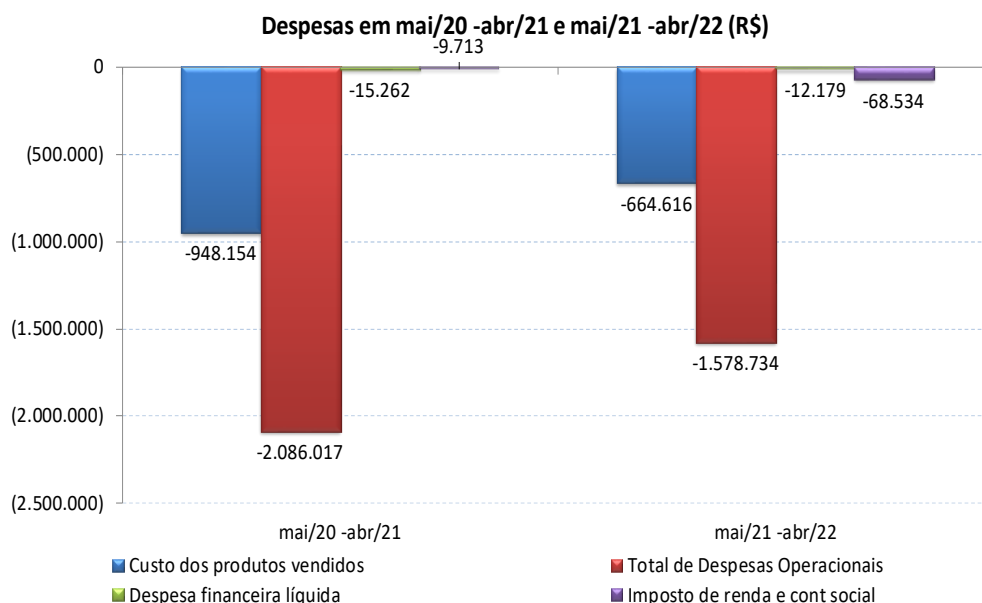
Rm R\$	mai/20 -abr/21	mai/21 -abr/22	Varição R\$	Varição %
Receita bruta de vendas	2.533.691	2.115.622	(418.069)	-17%
Deduções da receita	(71.737)	(95.150)	(23.412)	33%
Receita líquida	2.461.954	2.020.472	(441.482)	-18%
Custo dos produtos vendidos	(948.154)	(664.616)	283.538	-30%
Lucro/Prejuízo bruto	1.513.800	1.355.856	-157.944	-10%
Margem bruta %	61%	67%		9%
Despesas com pessoal	(619.719)	(541.140)	78.579	-13%
Despesas Comerciais	(452.803)	(441.804)	11.000	-2%
Despesas administrativas	(1.013.495)	(595.791)	417.705	-41%
Total de Despesas Operacionais	(2.086.017)	(1.578.734)	507.283	-24%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(572.217)	(222.878)	349.340	-61%
Margem EBIT %	-23%	-11%		-53%
Despesas financeiras	(15.262)	(12.179)	3.082	-20%
Receitas financeiras	0	0	0	-
Despesa financeira líquida	(15.262)	(12.179)	3.082	-20%
Imposto de renda e cont social	(9.713)	(68.534)	(58.822)	-100%
Resultado líquido	(597.192)	(303.591)	293.600	-49%
Margem líquida %	-24%	-15%		-38%

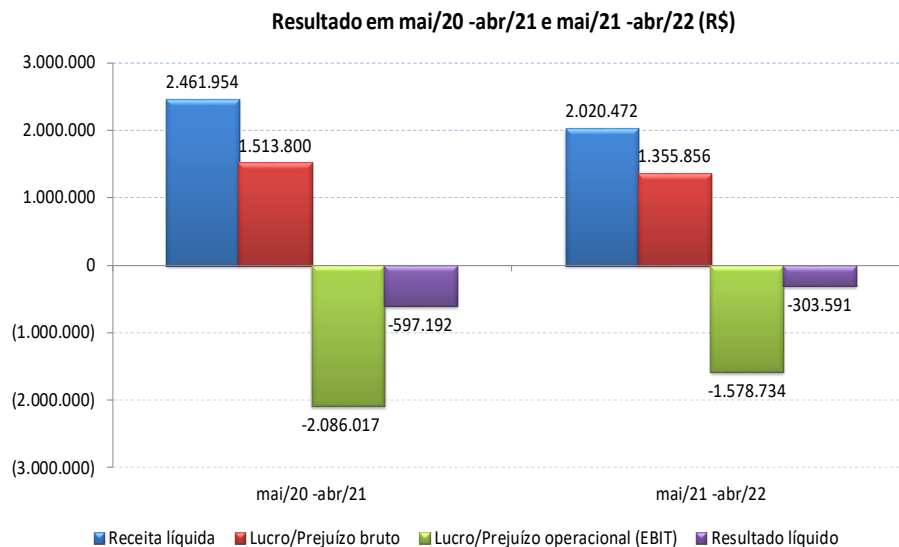
39. Nota-se que uma diminuição da receita líquida em 18% entre maio de 2020 até abril de 2021 e maio de 2021 até abril de 2022, conjugado com uma

queda no custo dos produtos vendidos de 30%, levou a uma melhora da margem bruta, que saiu de 61% em maio de 2020 até abril de 2021 para 67% em maio de 2021 até abril de 2022.

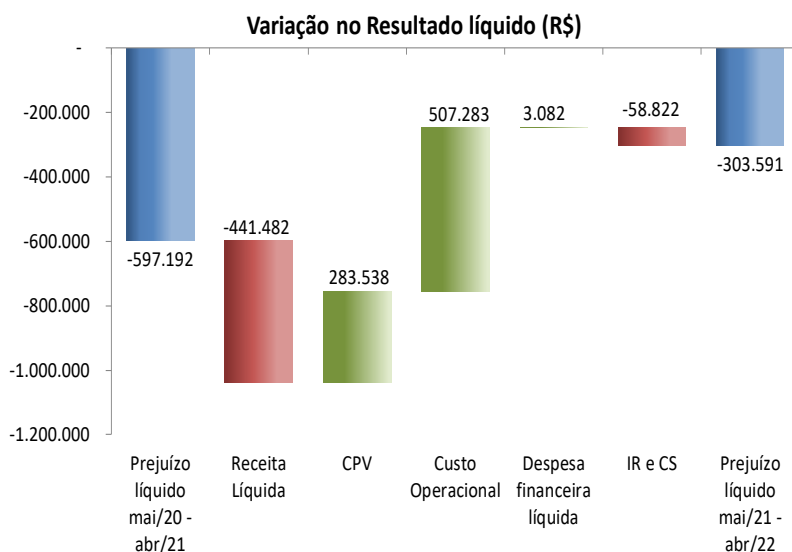
40. Observa-se também uma queda de 24% nas despesas operacionais e de 61% no prejuízo operacional no período avaliado. Também se verifica uma redução na despesa financeira líquida em 20% e no prejuízo líquido em 49%, de maio de 2020 até abril de 2021 em relação a maio de 2021 até abril de 2022.

41. Os gráficos a seguir mostram os montantes de despesas realizadas e de resultado operacional nos períodos de maio de 2020 até abril de 2021 e maio de 2021 até abril de 2022, considerando os relatórios consolidados apresentados pelas recuperandas. Nota-se uma queda no lucro bruto total, no prejuízo operacional e no líquido no período de maio de 2021 até abril de 2022, decorrente da diminuição dos custos dos produtos vendidos, das despesas operacionais e despesas financeiras líquidas apesar do aumento do imposto de renda e contribuição social.





42. O gráfico a seguir apresenta as variações observadas no resultado do período de maio de 2020 até abril de 2021 e maio de 2021 até abril de 2022, que levaram a uma queda no prejuízo líquido de R\$ 597.192 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e dois reais) em maio de 2020 até abril de 2021 para R\$ 303.591 (trezentos e três mil, quinhentos e noventa e um reais) em maio de 2021 até abril de 2022. Nota-se que a melhora no prejuízo líquido decorre principalmente da queda nos custos dos produtos vendidos, nas despesas operacionais e nas despesas financeiras líquidas, apesar do aumento do imposto de renda e contribuição social.



1.2) Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI

Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda

Messina Apoio Empresarial EIRELI

Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP

Genova Apoio Empresarial EIRELI

Em R\$

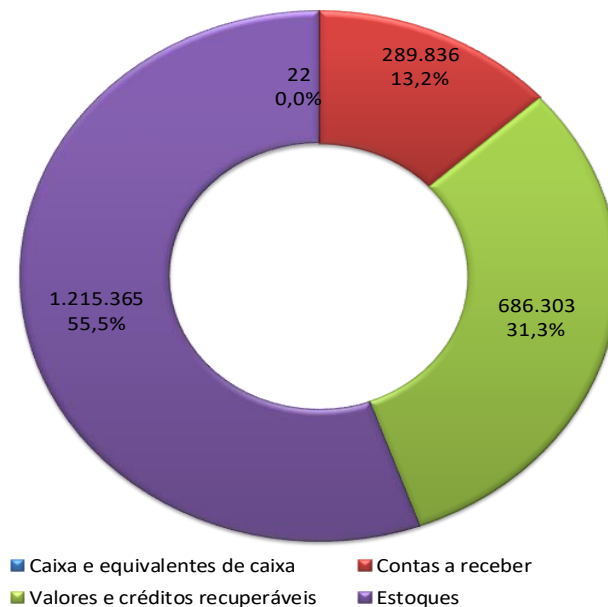
ATIVO	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Caixa e equivalentes de caixa	0	11.020	132	0	0	195	4.645	850	256	232	50	22
Contas a receber	136.002	145.955	135.461	150.925	151.171	150.172	162.116	171.763	190.260	349.190	385.930	289.836
Valores e créditos recuperáveis	602.288	603.073	603.093	606.287	599.665	597.058	676.585	677.689	680.034	685.038	686.880	686.303
Estoques	1.791.383	1.743.973	1.653.363	1.605.695	1.370.707	1.335.869	1.378.535	1.334.841	1.310.921	1.215.472	1.184.254	1.215.365
Total do Ativo Circulante	2.529.673	2.504.020	2.392.049	2.362.907	2.121.543	2.083.294	2.221.881	2.185.144	2.181.472	2.249.932	2.257.114	2.191.527
Mútuos	1.597.921	1.734.573	1.765.419	1.976.075	2.215.123	2.258.141	2.324.864	2.487.300	2.479.861	2.586.627	2.721.232	2.909.717
Imobilizado	55.723	48.203	37.640	27.070	20.825	20.825	10.185	3.744	3.674	3.604	3.534	3.464
Total do Ativo não Circulante	1.653.644	1.782.776	1.803.059	2.003.145	2.235.948	2.278.966	2.335.049	2.491.044	2.483.535	2.590.231	2.724.766	2.913.181
Total do Ativo	4.183.317	4.286.796	4.195.108	4.366.052	4.357.491	4.362.260	4.556.930	4.676.188	4.665.007	4.840.163	4.981.879	5.104.707

Em R\$

PASSIVO	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Fornecedores	1.049.069	1.044.588	1.056.755	1.078.309	1.109.577	1.124.144	1.201.269	1.138.429	1.142.740	1.203.356	1.126.504	1.125.916
Salários e encargos	1.773.796	1.860.997	1.770.288	1.643.474	1.597.853	1.619.844	1.620.647	1.616.200	1.621.061	1.610.039	1.625.058	1.618.452
Impostos e contribuições	47.160	48.564	46.321	45.472	32.001	32.388	34.620	32.668	32.234	31.540	31.216	32.526
Empréstimos	3.812	4.943	4.589	2.809	3.002	3.061	4.593	4.593	10.273	10.273	10.273	10.273
Total do Passivo Circulante	2.873.838	2.959.091	2.877.952	2.770.065	2.742.434	2.779.437	2.861.128	2.791.891	2.806.308	2.855.208	2.793.051	2.787.167
Empréstimos e financiamentos	2.416.518	2.416.518	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576
Mútuos	10.183.510	10.320.162	10.351.008	10.650.108	10.722.195	10.753.794	10.863.297	11.008.153	11.059.198	11.200.964	11.349.019	11.537.504
Parcelamento de impostos	5.582.572	5.582.572	5.582.572	5.582.572	5.582.572	5.582.572	5.582.572	5.584.215	5.582.228	5.582.228	5.600.230	5.600.230
Outras contas a pagar	176.474	176.519	176.519	176.519	176.519	176.519	176.519	176.519	117.947	83.462	83.462	68.462
Total do Passivo não Circulante	18.359.075	18.495.772	17.624.676	17.923.776	17.995.863	18.027.462	18.136.965	18.283.463	18.273.950	18.381.231	18.547.287	18.720.772
Capital social	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000
Lucro/Prejuízo no período	(550.979)	(669.451)	(710.881)	(731.150)	(784.166)	(847.999)	(844.524)	(804.688)	(16.086)	2.890	40.707	(4.066)
Resultados acumulados	(16.913.616)	(16.913.616)	(16.011.639)	(16.011.639)	(16.011.639)	(16.011.639)	(16.011.639)	(16.009.477)	(16.814.165)	(16.814.165)	(16.814.165)	(16.814.165)
Total do Patrimônio Líquido	(17.049.595)	(17.168.067)	(16.307.520)	(16.327.789)	(16.380.805)	(16.444.639)	(16.441.163)	(16.399.165)	(16.415.251)	(16.396.275)	(16.358.458)	(16.403.232)
Total do Passivo	4.183.317	4.286.796	4.195.108	4.366.052	4.357.491	4.362.260	4.556.930	4.676.188	4.665.007	4.840.163	4.981.879	5.104.707

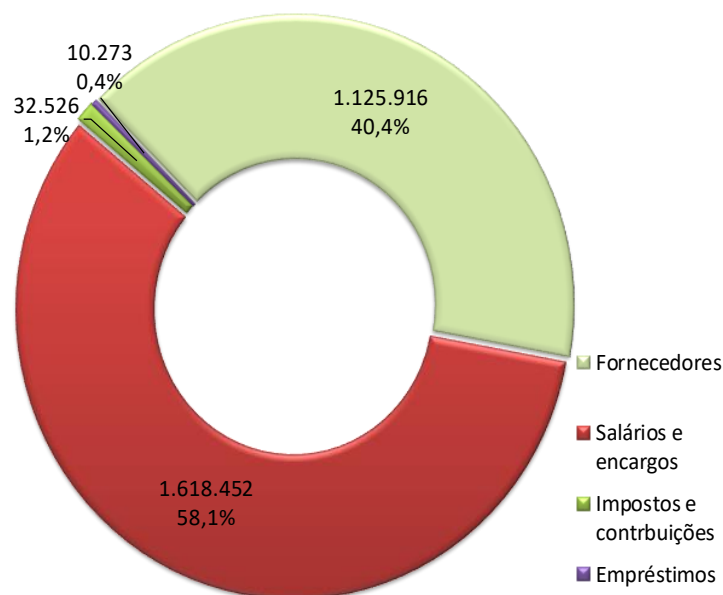
- **Ativo Circulante:** Dentre as contas que compõem o Ativo Circulante, destaca-se o “Estoque”, com 55,5% do total desse grupo e “Valores e Créditos Recuperáveis” com 31,3%.

Ativo Circulante em abril 2022 (R\$)



Passivo Circulante: No Passivo Circulante destaca-se a dívida com “Salários e Encargos Trabalhistas” com 58,1% do total deste grupo e “Fornecedores” com 40,4%.

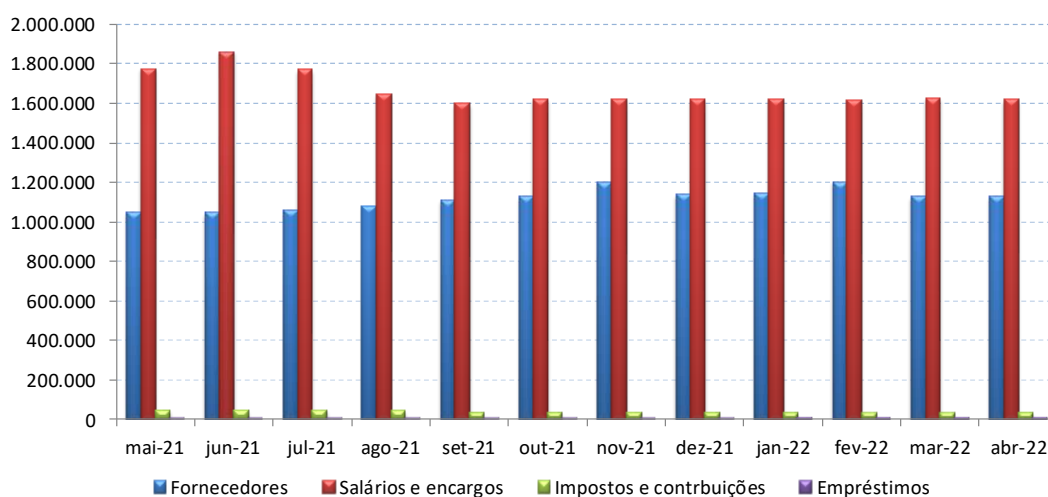
Passivo Circulante em abril 2022 (R\$)



43. Considerando somente o Passivo Circulante, observa-se aumento no total deste grupo, nos últimos 12 meses, conforme apresentado na tabela a seguir.

Divida de Curto Prazo (R\$)	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	Var%
Fornecedores	1.049.069	1.044.588	1.056.755	1.078.309	1.109.577	1.124.144	1.201.269	1.138.429	1.142.740	1.203.356	1.126.504	1.125.916	1,5%
Salários e encargos	1.773.796	1.860.997	1.770.288	1.643.474	1.597.853	1.619.844	1.620.647	1.616.200	1.621.061	1.610.039	1.625.058	1.618.452	-7,5%
Impostos e contribuições	47.160	48.564	46.321	45.472	32.001	32.388	34.620	32.668	32.234	31.540	31.216	32.526	-32,2%
Empréstimos	3.812	4.943	4.589	2.809	3.002	3.061	4.593	4.593	10.273	10.273	10.273	10.273	185,5%
Total do Passivo Circulante	2.873.838	2.959.091	2.877.952	2.770.065	2.742.434	2.779.437	2.861.128	2.791.891	2.806.308	2.855.208	2.793.051	2.787.167	

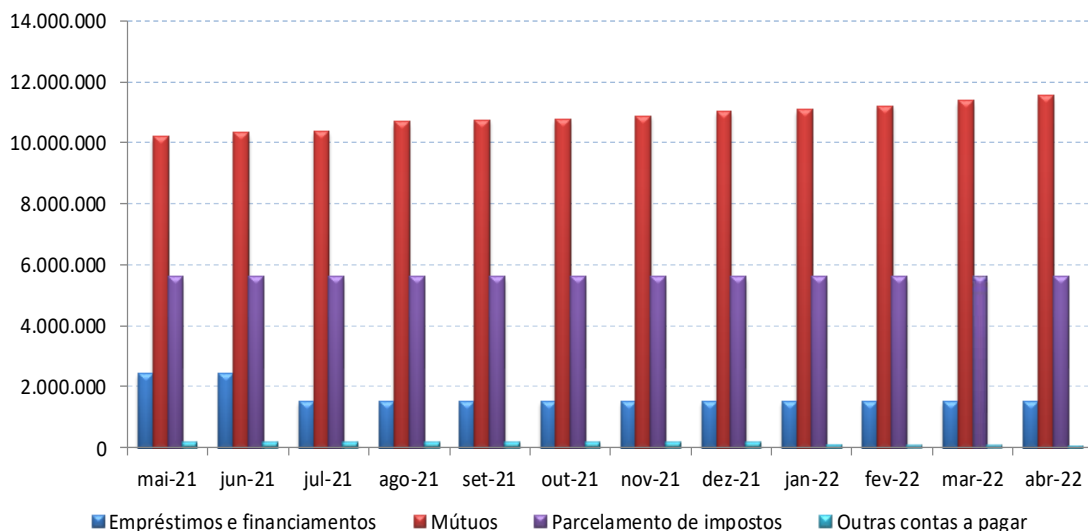
Dívidas de Curto Prazo - Passivo Circulante (R\$)



- **Passivo não circulante:** No Passivo não Circulante, observa-se, nos últimos 12 meses, além da redução de outras contas a pagar de 53,8% e de empréstimos e financiamentos de 40,6%, um aumento de 12,0% na conta de “Mútuos”, indicando que a empresa continua financiando sua operação através de aporte dos sócios.

Divida de Longo Prazo (R\$)	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	Var%
Empréstimos e financiamentos	2.416.518	2.416.518	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	-40,6%
Mútuos	10.183.510	10.320.162	10.351.008	10.650.108	10.722.195	10.753.794	10.863.297	11.008.153	11.059.198	11.200.964	11.349.019	11.537.504	12,0%
Parcelamento de impostos	5.582.572	5.582.572	5.582.572	5.582.572	5.582.572	5.582.572	5.582.572	5.584.215	5.582.228	5.582.228	5.600.230	5.600.230	0,0%
Outras contas a pagar	176.474	176.519	176.519	176.519	176.519	176.519	176.519	176.519	117.947	83.462	83.462	68.462	-53,8%
Total do Passivo não Circulante	18.359.075	18.495.772	17.624.676	17.923.776	17.995.863	18.027.462	18.136.965	18.283.463	18.156.003	18.381.231	18.547.287	18.720.772	

Dívidas de Longo Prazo - Passivo não Circulante (R\$)



- **Endividamento total:** As tabelas a seguir apresentam a evolução do endividamento total, segregando o que está sujeito a recuperação judicial e o que está fora da recuperação, conforme indicado nas demonstrações contábeis consolidadas fornecidas pela recuperanda.

Em R\$

Dívida Sujeita à Recuperação Judicial	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Fornecedores - RJ	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014
Mútuos - RJ	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.005	7.157.005	7.157.005	7.157.005
Financiamentos - RJ	2.416.518	2.416.518	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576	1.514.576
Trabalhista - RJ	1.719.207	1.814.766	1.727.952	1.590.078	1.573.757	1.573.757	1.573.757	1.573.757	1.573.757	1.573.757	1.573.757	1.573.757
Total da dívida sujeita à Recuperação Judicial	12.315.831	12.411.390	11.422.633	11.284.760	11.268.438	11.268.438	11.268.438	11.268.438	11.268.351	11.268.351	11.268.351	11.268.351

Dívida não Sujeita à Recuperação Judicial	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Fornecedores	26.056	21.574	33.741	55.296	86.564	101.130	178.256	115.416	119.727	180.343	103.490	102.903
Mútuos partes relacionadas	3.026.418	3.163.070	3.193.916	3.493.017	3.565.103	3.596.702	3.706.205	3.851.061	3.902.194	4.043.960	4.192.014	4.380.499
Financiamentos	3.812	4.943	4.589	2.809	3.002	3.061	4.593	4.593	10.273	10.273	10.273	10.273
Salários e encargos	54.589	46.231	42.336	53.396	24.097	46.087	46.890	42.444	47.304	36.282	51.301	44.696
Débitos fiscais	5.629.732	5.631.136	5.628.893	5.628.045	5.614.573	5.614.960	5.617.192	5.616.883	5.614.462	5.613.769	5.631.446	5.632.755
Fazenda Municipal	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947
Fazenda Estadual	102.471	103.875	101.632	100.783	101.647	102.034	104.265	102.314	101.880	101.186	100.862	102.171
Fazenda Federal	5.441.314	5.441.314	5.441.314	5.441.314	5.426.979	5.426.979	5.426.979	5.428.622	5.426.635	5.426.635	5.444.637	5.444.637
Outras contas a pagar	176.474	176.519	176.519	176.519	176.519	176.519	176.519	176.519	117.947	83.462	83.462	68.462
Total da dívida não sujeita à Recuperação Judicial	8.917.081	9.043.474	9.079.995	9.409.082	9.469.859	9.538.461	9.729.655	9.806.916	9.811.907	9.968.087	10.071.986	10.239.588
Total do endividamento	21.232.912	21.454.863	20.502.628	20.693.841	20.738.297	20.806.899	20.998.093	21.075.354	21.080.258	21.236.438	21.340.337	21.507.939

2) TECH-SCIENCE COMÉSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Tech-Science Comésticos Industria e Comércio Ltda.

Em R\$

	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Receita bruta de vendas	7.831	0	41.773	16.657	72.194	17.817	20.842	11.732	0	33.598	0	16.053
Deduções da receita	(626)	0	(1.593)	(1.166)	(15.161)	(3.742)	(4.377)	(1.602)	0	(5.695)	0	(2.581)
Receita líquida	7.205	0	40.180	15.491	57.033	14.076	16.465	10.130	0	27.903	0	13.472
Custo dos produtos vendidos	(2.740)	0	(14.262)	(1.333)	(26.318)	(6.495)	(6.752)	(5.054)	0	(15.416)	(6.873)	(5.380)
Lucro bruto	4.465	0	25.918	14.159	30.715	7.581	9.713	5.076	0	12.488	(6.873)	8.092
Margem bruta %	62%	-	65%	91%	54%	54%	59%	50%	-	45%	-	60%
Despesas com pessoal	(22.119)	(20.855)	(14.816)	(16.562)	(19.826)	(16.746)	(16.250)	(15.742)	(18.458)	(6.507)	(8.450)	(10.400)
Despesas c/Comerciais	0	0	(12.000)	0	(12.000)	0	0	0	(3.642)	(4.644)	(5.551)	(33.482)
Despesas admin/Comerciais	(43.503)	(38.664)	(39.684)	(39.316)	(38.472)	(38.021)	(38.431)	(28.667)	(53.939)	(34.272)	(33.714)	(37.769)
Lucro operacional (EBIT)	(61.156)	(59.519)	(40.582)	(41.719)	(39.583)	(47.186)	(44.968)	(39.333)	(76.040)	(32.936)	(54.588)	(73.559)
Margem EBIT %	-849%	-	-101%	-269%	-69%	-335%	-273%	-388%	-	-118%	-	-546%
Despesas financeiras	(1.053)	(1.029)	(1.151)	(1.005)	(1.157)	(1.205)	(1.351)	(1.013)	(3.089)	(126)	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	(1.053)	(1.029)	(1.151)	(1.005)	(1.157)	(1.205)	(1.351)	(1.013)	(3.089)	(126)	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(62.210)	(60.547)	(41.734)	(42.725)	(40.740)	(48.391)	(46.319)	(40.346)	(79.129)	(33.062)	(54.588)	(73.559)
Margem líquida %	-863%	-	-104%	-276%	-71%	-344%	-281%	-398%	-	-118%	-	-546%

BALANÇO PATRIMONIAL

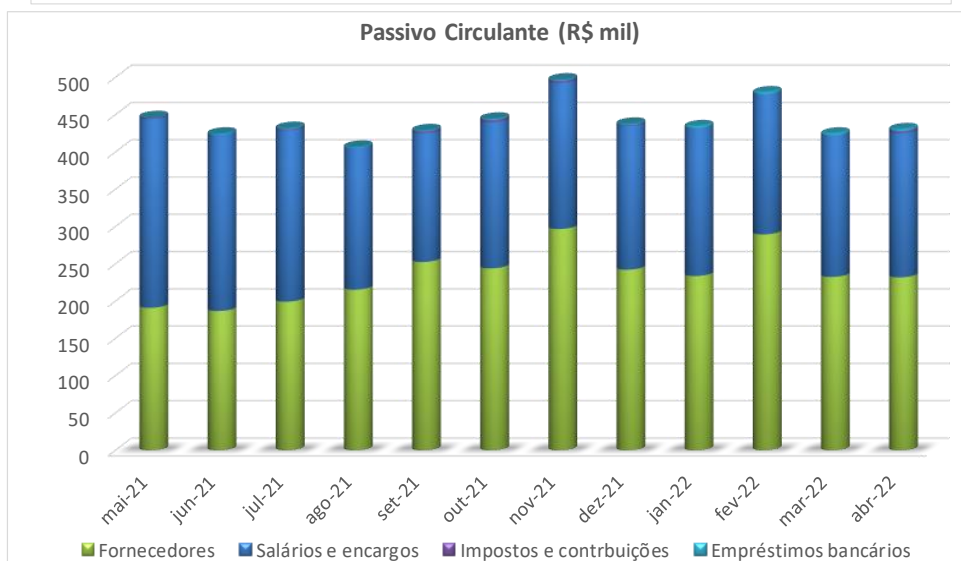
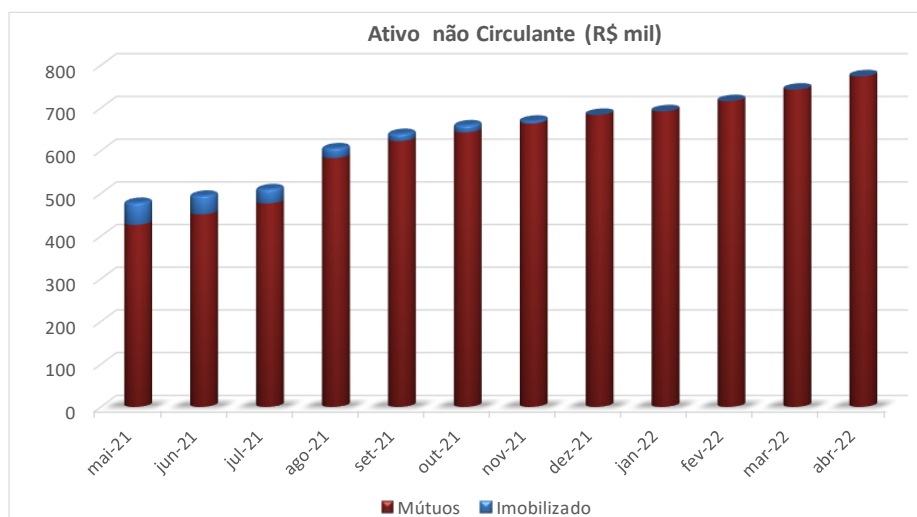
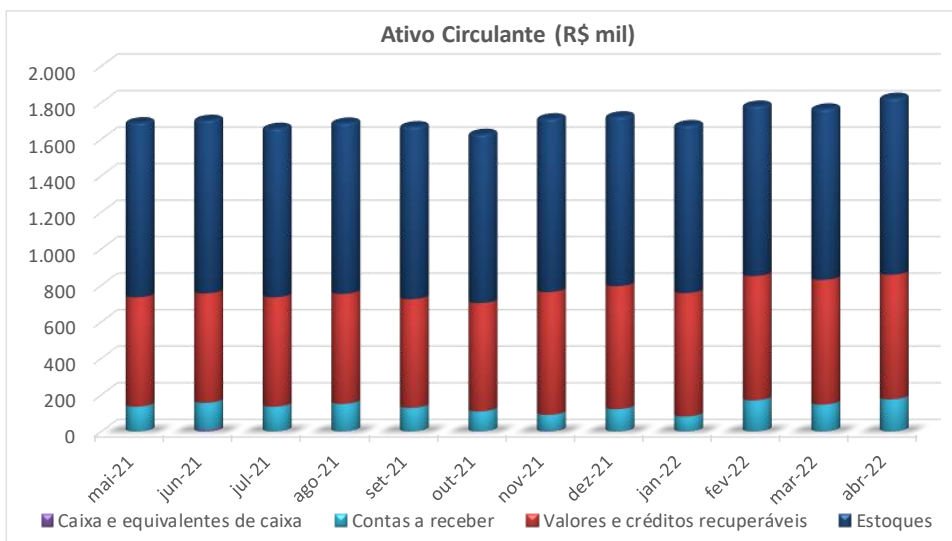
Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda.

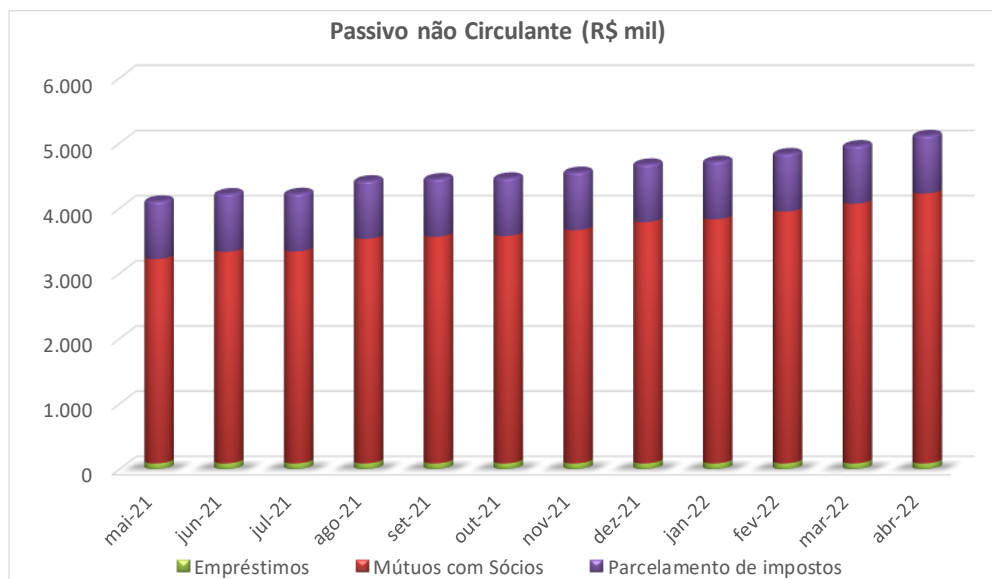
Em R\$

ATIVO	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Caixa e equivalentes de caixa	0	11.020	132	0	0	195	4.645	850	256	232	50	22
Contas a receber	136.002	145.955	135.461	150.925	128.957	109.599	86.132	121.430	81.548	169.739	147.148	175.918
Valores e créditos recuperáveis	598.333	599.118	599.138	602.332	595.710	593.103	672.630	673.734	676.079	681.083	682.925	682.348
Estoques	956.499	948.154	925.458	935.640	944.391	924.453	949.016	927.311	917.475	930.993	936.213	966.451
Total do Ativo Circulante	1.690.834	1.704.246	1.660.189	1.688.897	1.669.057	1.627.350	1.712.423	1.723.325	1.675.358	1.782.047	1.766.335	1.824.739
Mútuos	426.474	450.763	476.353	582.748	622.592	642.817	663.412	683.700	692.268	715.998	742.959	774.155
Imobilizado	51.576	44.076	33.576	23.076	16.871	16.871	6.371	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	478.050	494.839	509.929	605.823	639.463	659.688	669.782	683.700	692.268	715.998	742.959	774.155
Total do Ativo	2.168.885	2.199.085	2.170.118	2.294.720	2.308.520	2.287.038	2.382.205	2.407.025	2.367.626	2.498.045	2.509.294	2.598.894

Em R\$

PASSIVO	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Fornecedores	191.158	186.862	199.404	215.474	252.557	244.069	296.779	242.301	233.792	289.551	232.556	231.968
Salários e encargos	253.125	236.273	229.648	190.041	172.668	196.070	196.138	192.800	197.755	187.441	189.179	193.229
Impostos e contribuições	1.815	0	1.593	0	2.399	2.960	2.760	1.174	0	0	0	2.409
Empréstimos bancários	184	1.531	1.531	1.282	1.472	1.531	1.531	1.531	3.424	3.424	3.424	3.424
Total do Passivo Circulante	446.282	424.667	432.176	406.797	429.095	444.630	497.208	437.806	434.972	480.416	425.159	431.030
Empréstimos	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539
Mútuos com Sócios	3.136.265	3.248.628	3.253.885	3.446.591	3.478.833	3.490.207	3.579.115	3.703.682	3.746.247	3.864.283	3.985.377	4.142.666
Parcelamento de impostos	887.965	887.965	887.965	887.965	887.965	887.965	887.965	887.965	887.965	887.965	887.965	887.965
Total do Passivo não Circulante	4.109.770	4.222.133	4.227.390	4.420.095	4.452.337	4.463.711	4.552.620	4.677.187	4.719.752	4.837.788	4.958.882	5.116.170
Capital social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Lucro/Prejuízo no período	(377.889)	(438.436)	(480.170)	(522.894)	(563.634)	(612.026)	(658.344)	(698.690)	(79.129)	(112.191)	(166.779)	(240.338)
Resultados acumulados	(2.109.278)	(2.109.278)	(2.109.278)	(2.109.278)	(2.109.278)	(2.109.278)	(2.109.278)	(2.109.278)	(2.807.968)	(2.807.968)	(2.807.968)	(2.807.968)
Total do Patrimônio Líquido	(2.387.167)	(2.447.714)	(2.489.448)	(2.532.173)	(2.572.913)	(2.621.304)	(2.667.623)	(2.707.968)	(2.787.097)	(2.820.159)	(2.874.747)	(2.948.307)
Total do Passivo	2.168.885	2.199.085	2.170.118	2.294.720	2.308.520	2.287.038	2.382.205	2.407.025	2.367.626	2.498.045	2.509.294	2.598.894





3) GAROTA FORMOSA COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS EIRELI:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

Em R\$

	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Receita bruta de vendas	125.714	162.583	106.583	147.781	134.705	110.989	177.192	220.705	158.386	163.422	235.848	133.219
Deduções da receita	(2.428)	(6.339)	(1.982)	(3.463)	(2.829)	(2.331)	(3.277)	(2.912)	(10.243)	(10.568)	(7.036)	(5.199)
Receita líquida	123.286	156.244	104.600	144.317	131.876	108.658	173.915	217.793	148.143	152.854	228.811	128.020
Custo dos produtos vendidos	(44.000)	(56.904)	(41.567)	(47.290)	(47.147)	(38.846)	(57.176)	(70.924)	(30.836)	(48.967)	(52.669)	(37.669)
Lucro bruto	79.286	99.340	63.033	97.028	84.729	69.812	116.739	146.869	117.307	103.886	176.142	90.351
Margem bruta %	64%	64%	60%	67%	64%	64%	67%	67%	79%	68%	77%	71%
Despesas com pessoal	(14.010)	(20.478)	(24.985)	(23.293)	(24.596)	(20.584)	(21.850)	(18.867)	(10.640)	0	0	0
Despesas comerciais	(34.542)	(67.859)	(23.497)	(39.438)	(25.140)	(19.979)	(24.020)	(28.247)	(27.705)	(19.653)	(33.254)	(27.149)
Despesas administrativas	(480)	66.214	(480)	(480)	(480)	(480)	(480)	(480)	(4.300)	(4.000)	(4.070)	(4.070)
Lucro operacional (EBIT)	30.253	77.217	14.070	33.818	34.513	28.769	70.389	99.275	74.662	80.233	138.818	59.132
Margem EBIT %	25%	49%	13%	23%	26%	26%	40%	46%	50%	52%	61%	46%
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	(2.967)	0	(25.942)	(21.624)	0	0	0	0	(18.002)	0
Resultado líquido	30.253	77.217	11.104	33.818	8.571	7.145	70.389	99.275	74.662	80.233	120.816	59.132
Margem líquida %	25%	49%	11%	23%	6%	7%	40%	46%	50%	52%	53%	46%

BALANÇO PATRIMONIAL

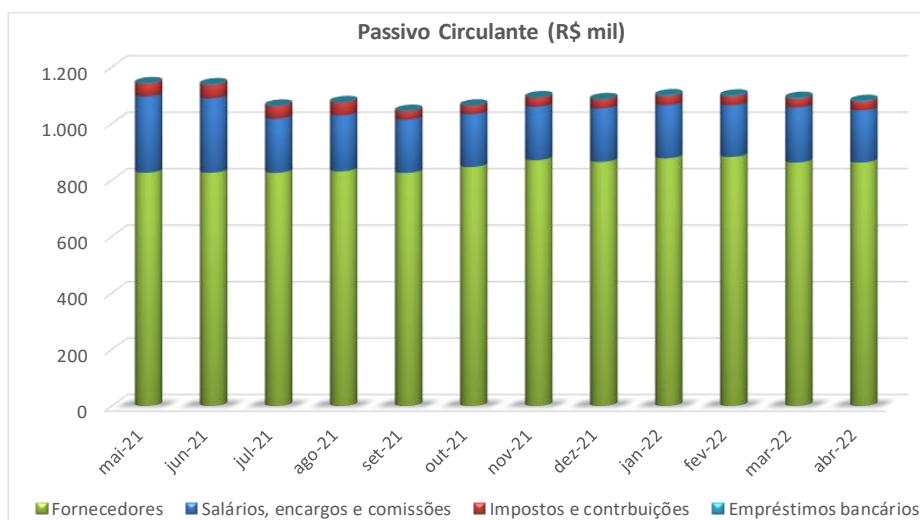
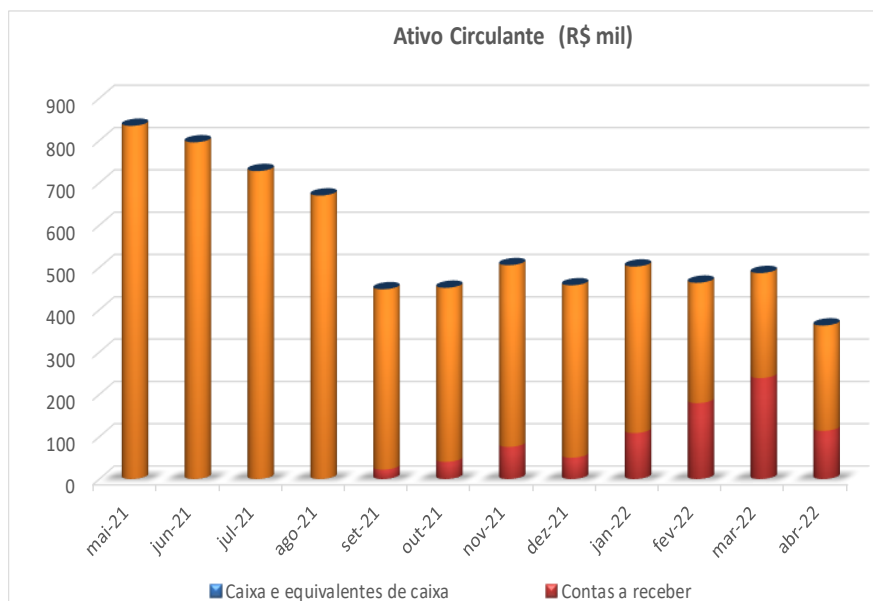
Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

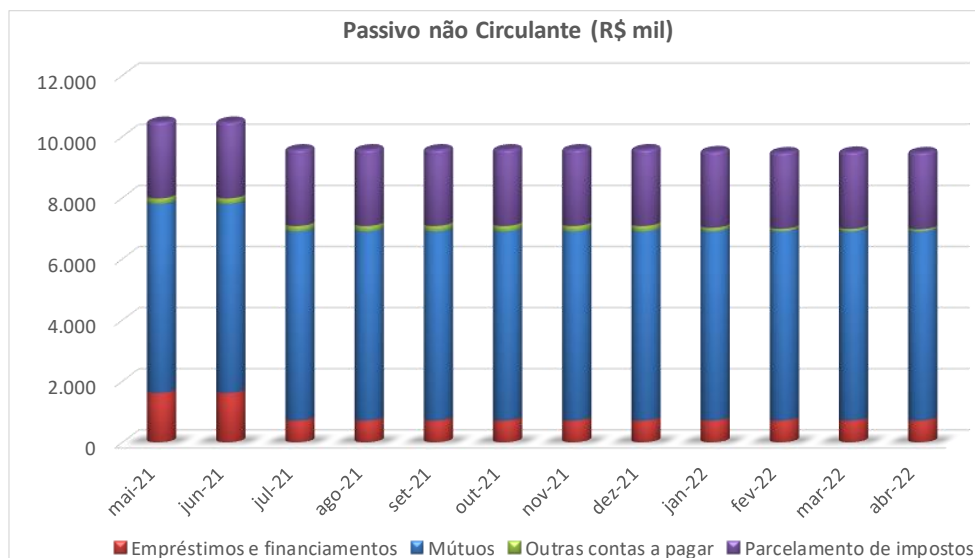
Em R\$

ATIVO	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contas a receber	0	0	0	0	22.214	40.573	75.984	50.333	108.712	179.451	238.782	113.918
Estoques	834.884	795.819	727.905	670.055	426.317	411.416	429.518	407.531	393.446	284.479	248.042	248.914
Impostos a Recuperar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	834.884	795.819	727.905	670.055	448.531	451.989	505.503	457.864	502.159	463.930	486.824	362.832
Mútuo	1.171.446	1.283.810	1.289.066	1.393.328	1.592.531	1.615.324	1.661.453	1.803.600	1.787.593	1.870.629	1.978.273	2.135.561
Imobilizado	4.147	4.127	4.064	3.994	3.954	3.954	3.814	3.744	3.674	3.604	3.534	3.464
Total do Ativo não Circulante	1.175.593	1.287.937	1.293.130	1.397.322	1.596.485	1.619.278	1.665.267	1.807.344	1.791.267	1.874.233	1.981.807	2.139.025
Total do Ativo	2.010.477	2.083.756	2.021.035	2.067.377	2.045.016	2.071.267	2.170.769	2.265.208	2.293.426	2.338.163	2.468.631	2.501.858

Em R\$

PASSIVO	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Fornecedores	826.166	825.980	825.605	831.090	825.276	846.168	870.583	864.384	877.203	882.060	862.203	862.203
Salários, encargos e comissões	270.207	263.407	191.951	198.246	188.995	187.383	189.649	189.735	188.483	183.309	195.140	185.335
Impostos e contribuições	45.345	48.564	44.728	45.472	29.601	29.427	31.859	31.494	32.234	31.540	31.216	30.117
Empréstimos bancários	2.097	1.880	1.526	1.527	1.531	1.530	1.530	1.530	3.424	3.424	3.424	3.424
Total do Passivo Circulante	1.143.815	1.139.831	1.063.811	1.076.335	1.045.402	1.064.509	1.093.622	1.087.143	1.101.344	1.100.334	1.091.984	1.081.079
Empréstimos e financiamentos	1.610.849	1.610.849	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907
Mútuos	6.189.896	6.189.896	6.189.896	6.189.896	6.189.896	6.189.896	6.189.896	6.189.896	6.189.809	6.189.809	6.189.809	6.189.809
Outras contas a pagar	176.474	176.519	176.519	176.519	176.519	176.519	176.519	176.519	117.947	83.462	83.462	68.462
Parcelamento de impostos	2.496.448	2.496.448	2.496.448	2.496.448	2.496.448	2.496.448	2.496.448	2.498.091	2.496.104	2.496.104	2.514.106	2.514.106
Total do Passivo não Circulante	10.473.667	10.473.713	9.571.770	9.571.770	9.571.770	9.571.770	9.571.770	9.573.413	9.512.767	9.478.281	9.496.283	9.481.283
Capital social	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000
Lucro/Prejuízo no período	(69.345)	7.872	18.975	52.793	61.364	68.509	138.898	238.173	74.662	154.895	275.711	334.843
Resultados acumulados	(9.631.659)	(9.631.659)	(8.727.521)	(8.727.521)	(8.727.521)	(8.727.521)	(8.727.521)	(8.727.521)	(8.489.347)	(8.489.347)	(8.489.347)	(8.489.347)
Total do Patrimônio Líquido	(9.607.005)	(9.529.788)	(8.614.546)	(8.580.728)	(8.572.157)	(8.565.012)	(8.494.623)	(8.395.347)	(8.320.685)	(8.240.453)	(8.119.636)	(8.060.504)
Total do Passivo	2.010.477	2.083.756	2.021.035	2.067.377	2.045.016	2.071.267	2.170.769	2.265.208	2.293.426	2.338.163	2.468.631	2.501.858





4) SANTA FORMOSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA-EPP:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

Em R\$

	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas comerciais	0											
Despesas administrativas	(4.710)	(4.710)	(5.145)	(4.700)	(4.700)	(4.425)	(4.440)	(1.715)	(2.103)	(2.162)	(1.347)	(1.482)
Lucro operacional (EBIT)	(4.710)	(4.710)	(5.145)	(4.700)	(4.700)	(4.425)	(4.440)	(1.715)	(2.103)	(2.162)	(1.347)	(1.482)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(4.710)	(4.710)	(5.145)	(4.700)	(4.700)	(4.425)	(4.440)	(1.715)	(2.103)	(2.162)	(1.347)	(1.482)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

BALANÇO PATRIMONIAL

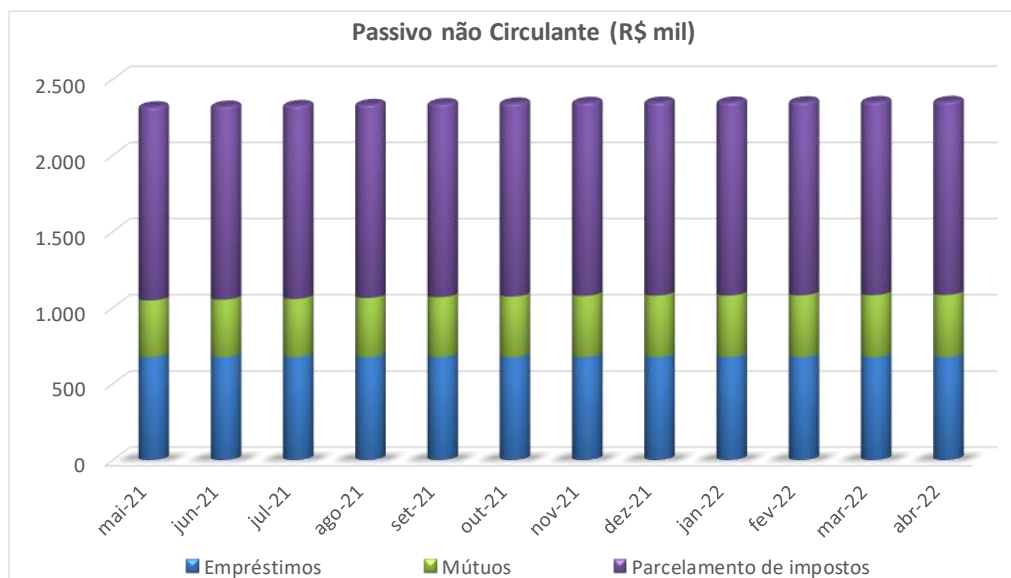
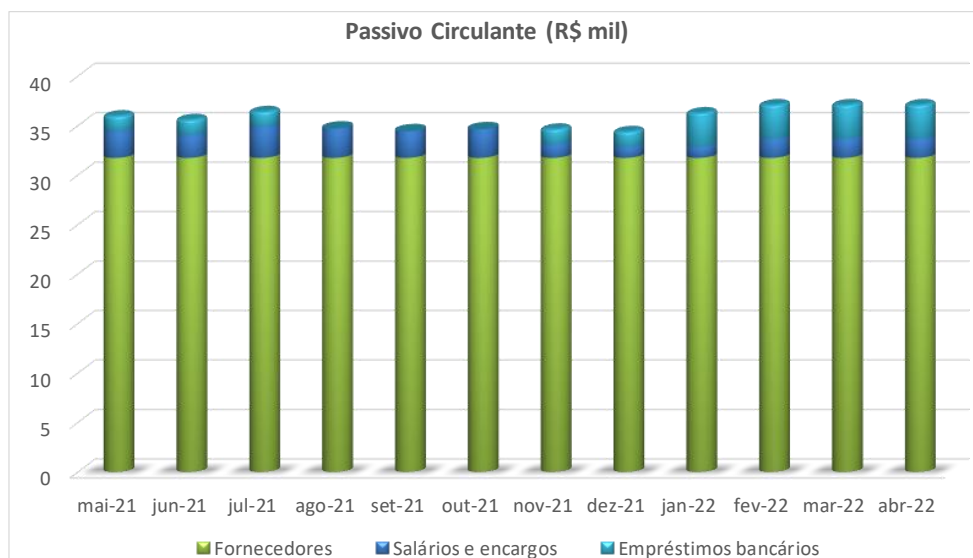
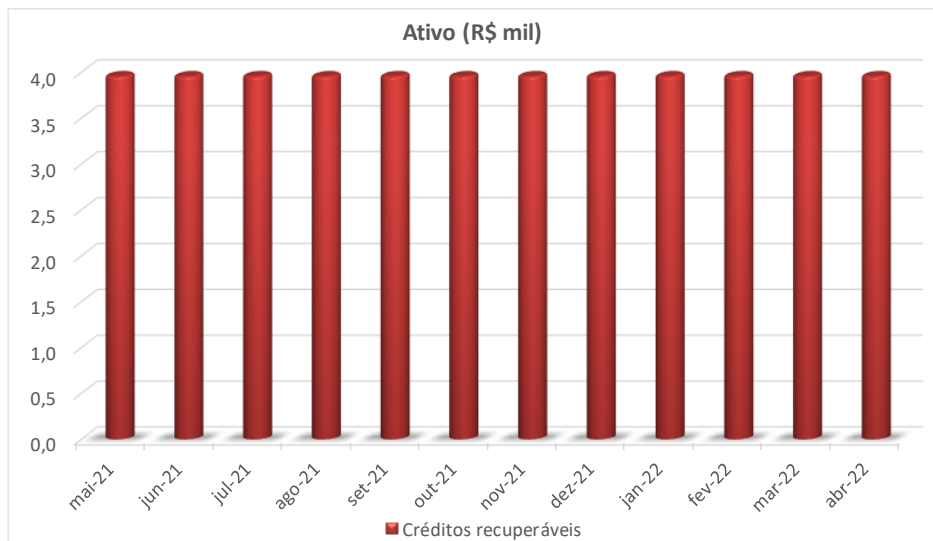
Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

Em R\$

ATIVO	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Créditos recuperáveis	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955
Total do Ativo Circulante	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955

Em R\$

PASSIVO	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Fornecedores	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745
Salários e encargos	2.700	2.325	3.135	2.972	2.700	2.900	1.369	1.115	1.115	1.930	1.930	1.930
Empréstimos bancários	1.531	1.531	1.531	0	0	0	1.531	1.531	3.424	3.424	3.424	3.424
Total do Passivo Circulante	35.976	35.601	36.412	34.717	34.445	34.645	34.645	34.391	36.284	37.099	37.099	37.099
Empréstimos	675.210	675.210	675.210	675.210	675.210	675.210	675.210	675.210	675.210	675.210	675.210	675.210
Mútuos	372.339	377.424	381.759	388.154	393.126	397.351	401.791	403.760	403.970	405.317	406.664	408.146
Parcelamento de impostos	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960
Total do Passivo não Circulante	2.316.509	2.321.594	2.325.929	2.332.324	2.337.296	2.341.521	2.345.961	2.347.930	2.348.140	2.349.487	2.350.834	2.352.316
Capital social	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000
Lucro/Prejuízo no período	(25.055)	(29.765)	(34.910)	(39.610)	(44.310)	(48.735)	(53.175)	(54.890)	(2.103)	(4.265)	(5.612)	(7.094)
Resultados acumulados	(2.377.476)	(2.377.476)	(2.377.476)	(2.377.476)	(2.377.476)	(2.377.476)	(2.377.476)	(2.377.476)	(2.432.366)	(2.432.366)	(2.432.366)	(2.432.366)
Total do Patrimônio Líquido	(2.348.531)	(2.353.241)	(2.358.386)	(2.363.086)	(2.367.786)	(2.372.211)	(2.376.651)	(2.378.366)	(2.380.469)	(2.382.631)	(2.383.978)	(2.385.460)
Total do Passivo	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955



5) **GENOVA APOIO EMPRESARIAL EIRELI:**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Genova Apoio Empresarial EIRELI.

Em R\$

	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas administrativas	(480)	(106.717)	(480)	(450)	(450)	(450)	(450)	(450)	(486)	(496)	(496)	(496)
Lucro operacional (EBIT)	(480)	(106.717)	(480)	(450)	(450)	(450)	(450)	(450)	(486)	(496)	(496)	(496)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(480)	(106.717)	(480)	(450)	(450)	(450)	(450)	(450)	(486)	(496)	(496)	(496)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

BALANÇO PATRIMONIAL

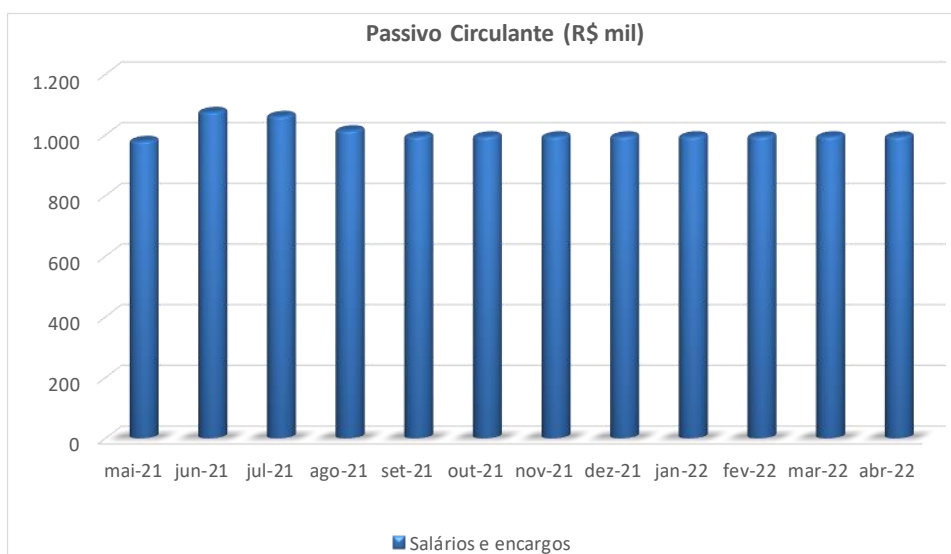
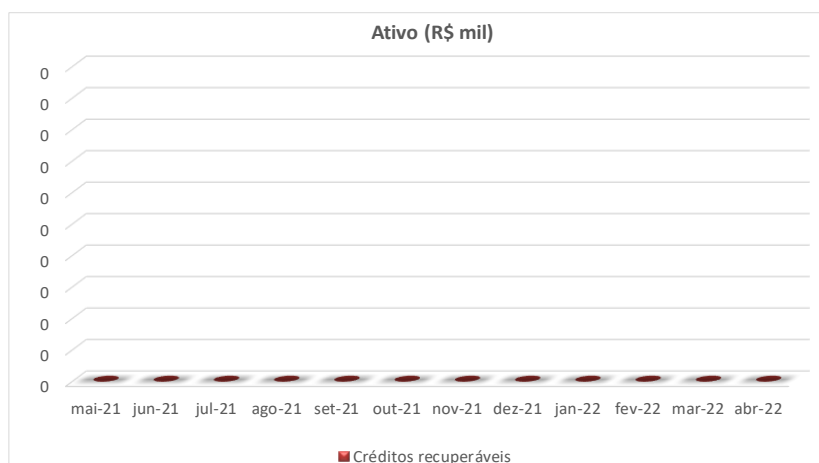
Genova Apoio Empresarial EIRELI.

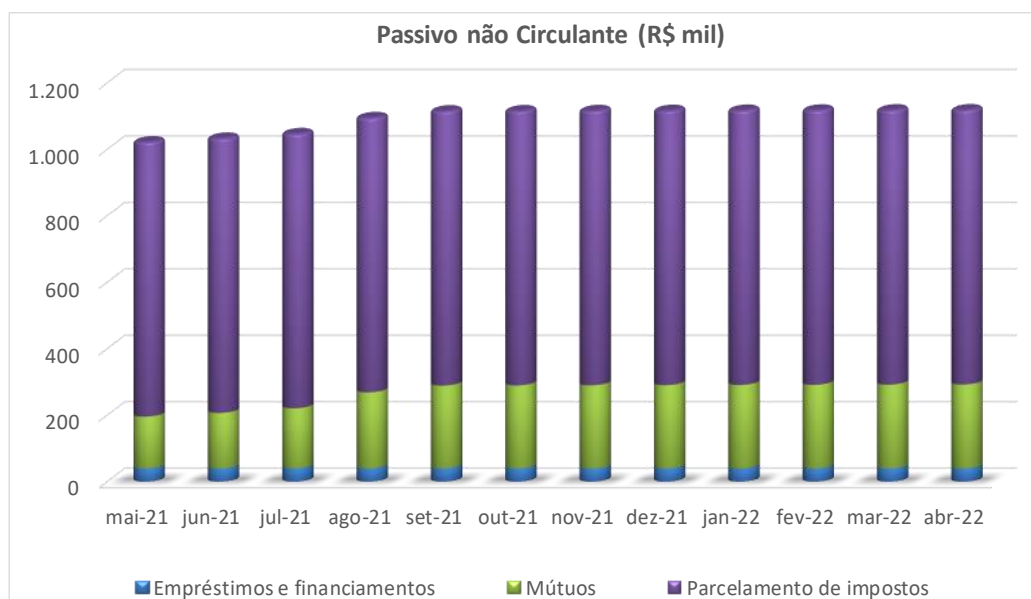
Em R\$

ATIVO	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Créditos recuperáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Em R\$

PASSIVO	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Salários e encargos	979.235	1.074.898	1.061.459	1.013.906	994.063	994.063	994.063	994.063	994.063	994.063	994.063	994.063
Total do Passivo Circulante	979.235	1.074.898	1.061.459	1.013.906	994.063	994.063	994.063	994.063	994.063	994.063	994.063	994.063
Empréstimos e financiamentos	39.649	39.649	39.649	39.649	39.649	39.649	39.649	39.649	39.649	39.649	39.649	39.649
Mútuos	156.156	167.210	181.129	229.132	249.425	249.875	250.325	250.775	251.261	251.757	252.253	252.749
Parcelamento de impostos	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814
Total do Passivo não Circulante	1.021.619	1.032.673	1.046.592	1.094.595	1.114.888	1.115.338	1.115.788	1.116.238	1.116.724	1.117.220	1.117.716	1.118.212
Capital social	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000
Lucro/Prejuízo no período	(16.767)	(123.484)	(123.964)	(124.414)	(124.864)	(125.314)	(125.764)	(126.214)	(486)	(982)	(1.478)	(1.974)
Resultados acumulados	(2.063.087)	(2.063.087)	(2.063.087)	(2.063.087)	(2.063.087)	(2.063.087)	(2.063.087)	(2.063.087)	(2.189.301)	(2.189.301)	(2.189.301)	(2.189.301)
Total do Patrimônio Líquido	(2.000.854)	(2.107.571)	(2.108.051)	(2.108.501)	(2.108.951)	(2.109.401)	(2.109.851)	(2.110.301)	(2.110.787)	(2.111.283)	(2.111.779)	(2.112.275)
Total do Passivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





6) MESSINA APOIO EMPRESARIAL EIRELI:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Messina Apoio Empresarial EIRELI.

Em R\$

	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	(8.190)	(5.821)	(6.530)	(5.762)	(15.100)	(15.100)	(15.255)	(16.479)	(8.550)	(24.819)	(25.850)	(27.650)
Despesas administrativas	(480)	(17.894)	(806)	(450)	(598)	(450)	(450)	(450)	(480)	(718)	(718)	(718)
Lucro operacional (EBIT)	(8.670)	(23.714)	(7.336)	(6.212)	(15.698)	(15.550)	(15.705)	(16.929)	(9.030)	(25.537)	(26.568)	(28.368)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(8.670)	(23.714)	(7.336)	(6.212)	(15.698)	(15.550)	(15.705)	(16.929)	(9.030)	(25.537)	(26.568)	(28.368)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

BALANÇO PATRIMONIAL

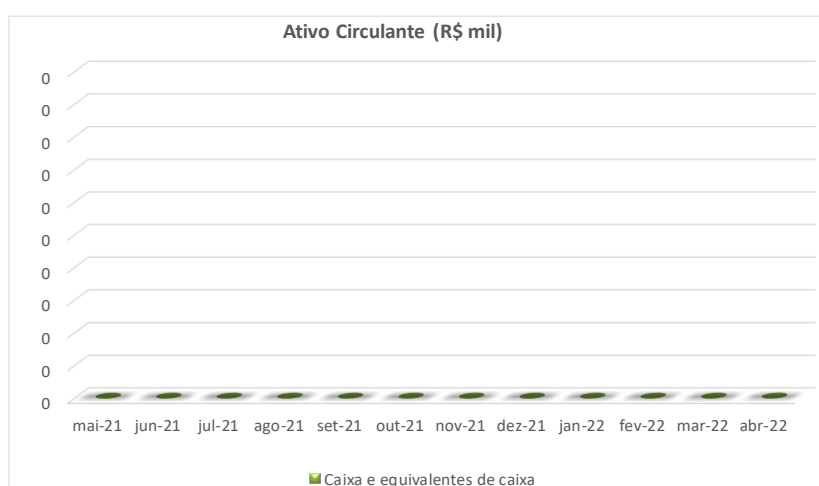
Messina Apoio Empresarial EIRELI.

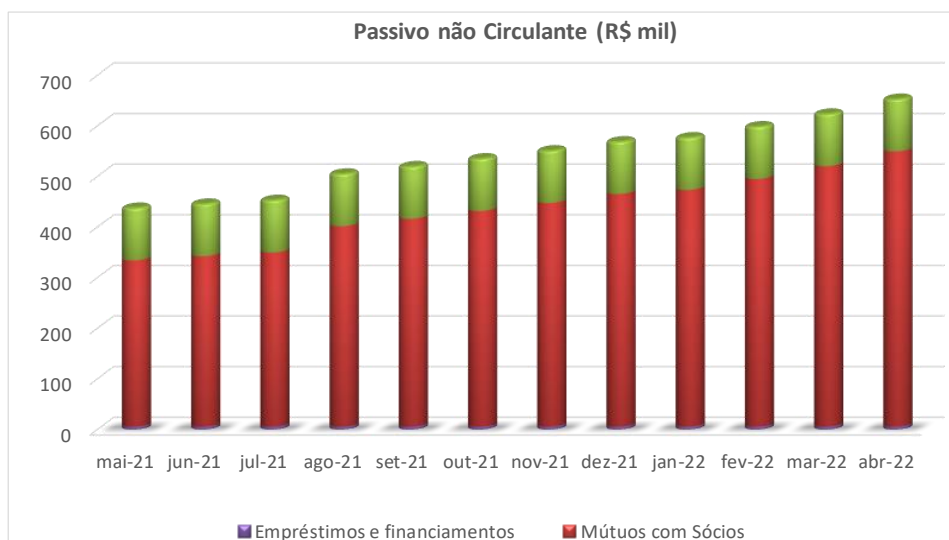
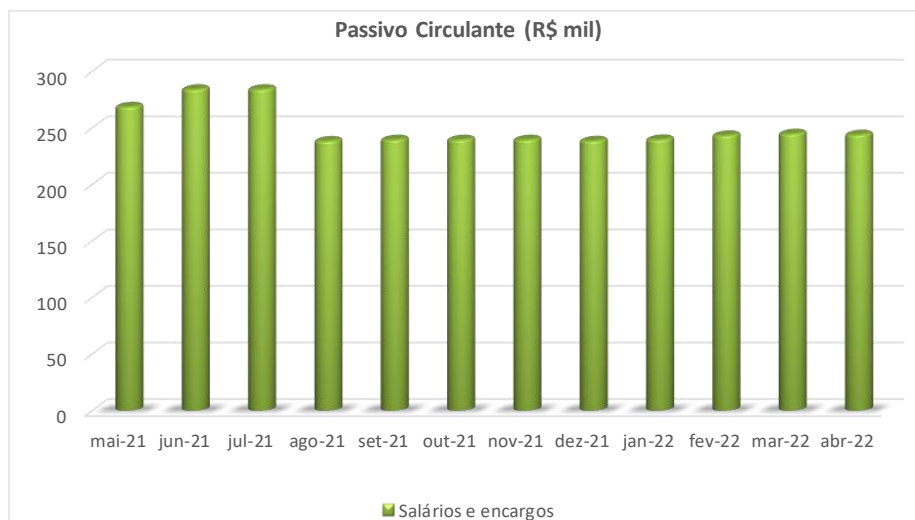
Em R\$

ATIVO	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Em R\$

PASSIVO	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Salários e encargos	268.530	284.094	284.094	238.310	239.428	239.428	239.428	238.487	239.645	243.295	244.745	243.895
Total do Passivo Circulante	268.530	284.094	284.094	238.310	239.428	239.428	239.428	238.487	239.645	243.295	244.745	243.895
Empréstimos e financiamentos	5.272	5.272	5.272	5.272	5.272	5.272	5.272	5.272	5.272	5.272	5.272	5.272
Mútuos com Sócios	328.853	337.003	344.339	396.335	410.915	426.465	442.170	460.039	467.911	489.798	514.916	544.134
Parcelamento de impostos	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385
Total do Passivo não Circulante	437.509	445.659	452.995	504.991	519.571	535.121	550.826	568.696	576.568	598.455	623.572	652.790
Capital social	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000
Lucro/Prejuízo no período	(61.924)	(85.638)	(92.974)	(99.186)	(114.884)	(130.434)	(146.138)	(163.068)	(9.030)	(34.567)	(61.135)	(89.503)
Resultados acumulados	(732.115)	(732.115)	(732.115)	(732.115)	(732.115)	(732.115)	(732.115)	(732.115)	(895.183)	(895.183)	(895.183)	(895.183)
Total do Patrimonio Líquido	(706.039)	(729.753)	(737.089)	(743.301)	(758.999)	(774.549)	(790.254)	(807.183)	(816.213)	(841.749)	(868.317)	(896.686)
Total do Passivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





7) INDICADORES

50. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

➤ a) Liquidez Corrente

51. A liquidez corrente (LC) 1 reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

52. O indicador igual a 1 (um) indica equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

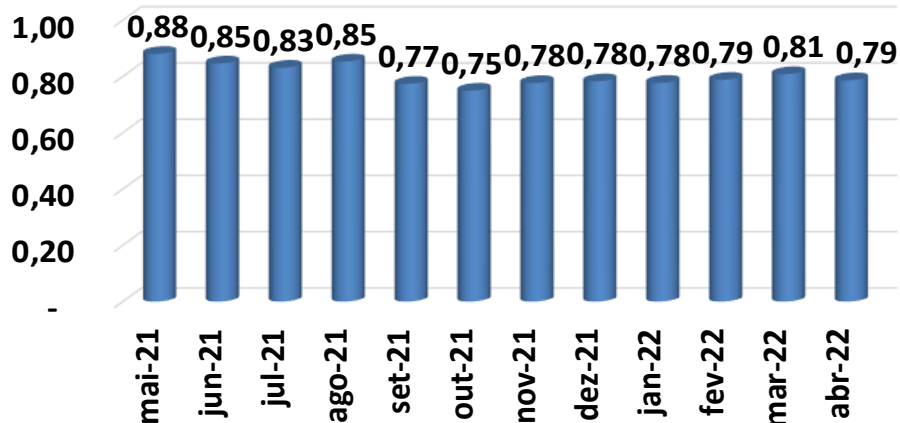
$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

53. A aplicação da fórmula forneceu resultados apresentados abaixo para o balanço consolidado das recuperandas. O indicador mostra que o valor do Ativo Circulante corresponde à 88% do valor do Passivo Circulante em maio de 2021 e à 79% em abril de 2022.

em R\$	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Ativo Circulante	2.529.673	2.504.020	2.392.049	2.362.907	2.121.543	2.083.294	2.221.881	2.185.144	2.181.472	2.249.932	2.257.114	2.191.527
Passivo Circulante	2.873.838	2.959.091	2.877.952	2.770.065	2.742.434	2.779.437	2.861.128	2.791.891	2.806.308	2.855.208	2.793.051	2.787.167
Liquidez Corrente	0,88	0,85	0,83	0,85	0,77	0,75	0,78	0,78	0,78	0,79	0,81	0,79

¹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

Liquidez Corrente



➤ b) Liquidez Seca

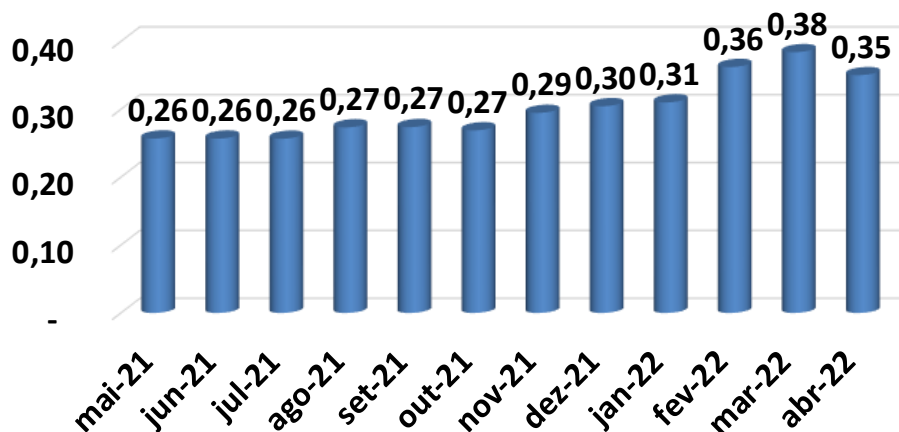
54. A liquidez seca (LS) reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LC = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo}$$

55. A aplicação da fórmula forneceu os resultados apresentados abaixo para os balanços consolidados das recuperandas no intervalo de 12 meses. índice de liquidez seca aumentou de 0,26 em maio de 2021 para 0,35 em abril de 2022.

em R\$	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Ativo Circulante - Estoque	738.290	760.047	738.686	757.212	750.836	747.425	843.346	850.303	870.551	1.034.460	1.072.859	976.161
Passivo Circulante	2.873.838	2.959.091	2.877.952	2.770.065	2.742.434	2.779.437	2.861.128	2.791.891	2.806.308	2.855.208	2.793.051	2.787.167
Liquidez Seca	0,26	0,26	0,26	0,27	0,27	0,27	0,29	0,30	0,31	0,36	0,38	0,35

Liquidez Seca



➤ Endividamento Geral

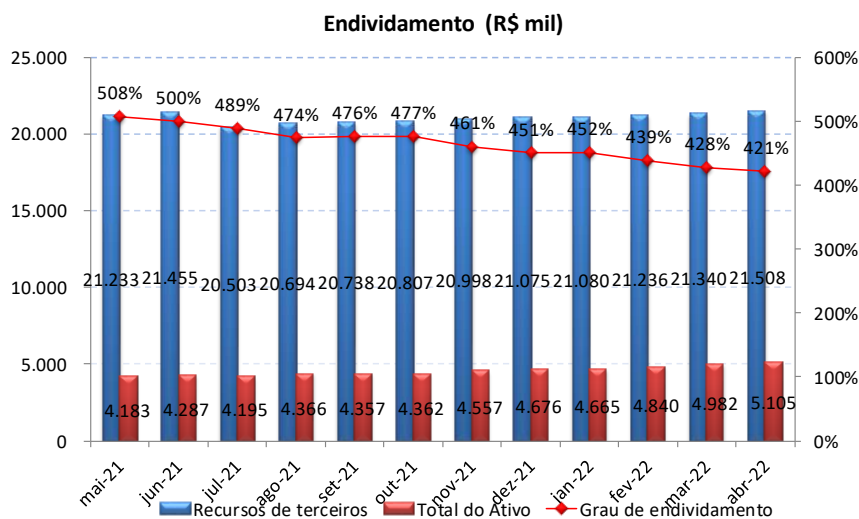
56. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros².

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

em R\$	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Passivo Circulante	2.873.838	2.959.091	2.877.952	2.770.065	2.742.434	2.779.437	2.861.128	2.791.891	2.806.308	2.855.208	2.793.051	2.787.167
Passivo Não Circulante	18.359.075	18.495.772	17.624.676	17.923.776	17.995.863	18.027.462	18.136.965	18.283.463	18.273.950	18.381.231	18.547.287	18.720.772
Recursos de terceiros	21.232.912	21.454.863	20.502.628	20.693.841	20.738.297	20.806.899	20.998.093	21.075.354	21.080.258	21.236.438	21.340.337	21.507.939
Total do Ativo	4.183.317	4.286.796	4.195.108	4.366.052	4.357.491	4.362.260	4.556.930	4.676.188	4.665.007	4.840.163	4.981.879	5.104.707
Grau de endividamento	508%	500%	489%	474%	476%	477%	461%	451%	452%	439%	428%	421%

57. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Ativo total) indicou ligeira melhora nos últimos 12 meses, variando de 508% em maio de 2021 para 421% em abril de 2022.

² ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.



➤ **Fluxo de Caixa**

58. A recuperanda apresentou o fluxo de caixa realizado entre janeiro e abril de 2022. Nota-se no ano de 2022, a ocorrência de aportes dos sócios no montante de R\$ 107.022,00 (cento e sete mil, vinte e dois reais) e uma geração de caixa negativa, no valor de R\$ 125.784,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO REALIZADO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

Tech-Science Cosméticos Industria e Comércio Ltda.

Messina Apoio Empresarial EIRELI.

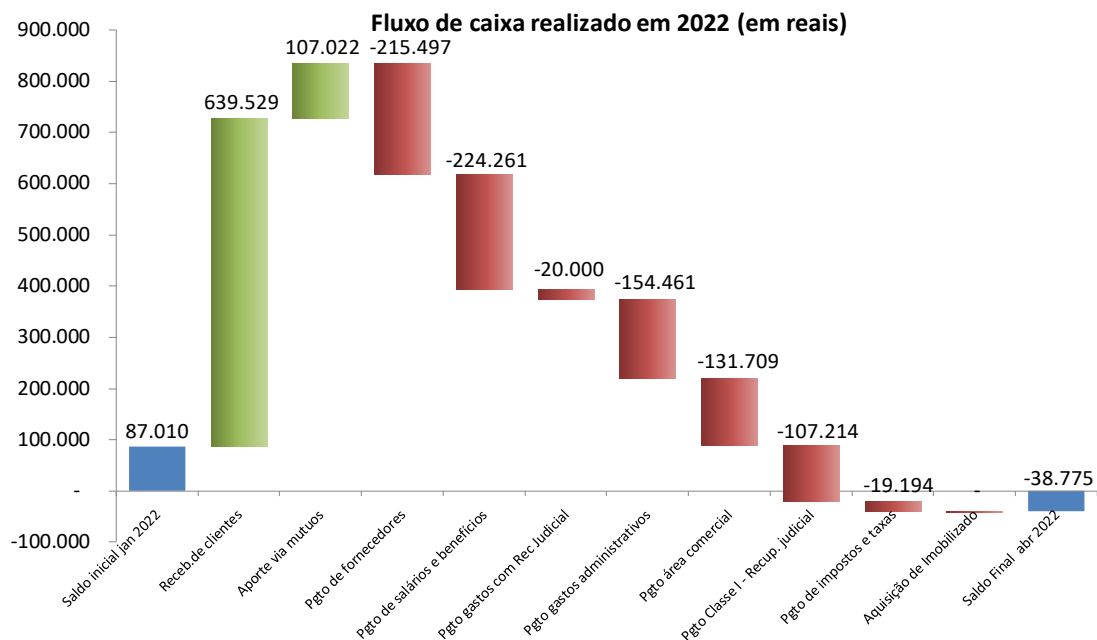
Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

Genova Apoio Empresarial EIRELI.

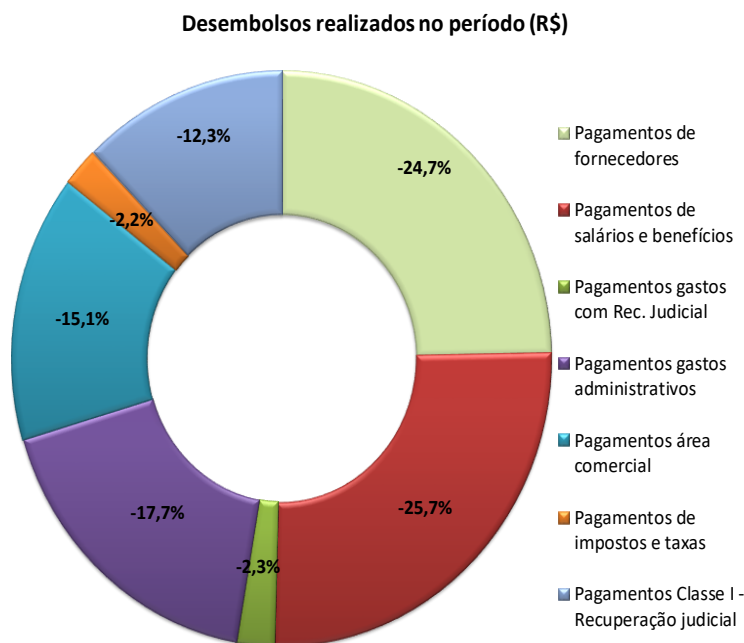
Em R\$

	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	YTD 2022
Atividades operacionais					
Recebimentos de clientes	156.268	142.281	156.145	184.835	639.529
Aporte de caixa via mutuos	0	0	0	0	0
Pagamentos de fornecedores	(37.984)	(42.264)	(76.584)	(58.664)	(215.497)
Pagamentos de salários e benefícios	(37.648)	(60.716)	(73.481)	(52.415)	(224.261)
Pagamentos gastos com Rec. Judicial	(5.000)	(5.000)	(7.500)	(2.500)	(20.000)
Pagamentos gastos administrativos	(61.308)	(29.959)	(31.531)	(31.663)	(154.461)
Pagamentos área comercial	(31.347)	(23.652)	(32.291)	(44.419)	(131.709)
Pagamentos Classe I - Recuperação judicial	(32.288)	(11.389)	(43.533)	(20.004)	(107.214)
Pagamentos de impostos e taxas	(3.089)	(6.853)	(6.006)	(3.246)	(19.194)
Geração de caixa operacional	(52.397)	(37.552)	(114.782)	(28.076)	(232.806)
Atividades não operacionais					
Aquisição de ativo imobilizado	0	0	0	0	0
Aporte de caixa via mútuos	58.572	35.000	13.450	0	107.022
Geração de caixa não operacional	58.572	35.000	13.450	0	107.022
Geração de caixa no período	6.175	(2.552)	(101.332)	(28.076)	(125.784)
Saldo de caixa					
Saldo inicial disponibilidades	87.010	93.185	90.633	(10.699)	87.010
Saldo final disponibilidades	93.185	90.633	(10.699)	(38.775)	(38.775)
Varição das disponibilidades do período	6.175	(2.552)	(101.332)	(28.076)	(125.784)

59. A representação gráfica da tabela acima, demonstrando os fatores que afetaram o caixa da recuperanda entre janeiro e abril de 2022, pode ser vista no gráfico a seguir. Os blocos na cor verde representam os ingressos de caixa e os blocos vermelhos indicam os desembolsos efetuados entre janeiro e abril de 2022.



60. Em relação a composição dos desembolsos realizados janeiro e abril de 2022, nota-se que a maior parcela foi destinada ao pagamento de pagamento de salários e benefícios com 25,7%, seguido do pagamento de fornecedores com 24,7% e do pagamento de gastos administrativos com 17,7%.



RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

61. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e este d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, na qual consta toda a movimentação processual realizada até então. **(Doc. nº 07)**

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

62. A A.J. apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais informando as impugnações de crédito e habilitações retardatárias pelos credores, após o encerramento da fase de verificação administrativa. **(Doc. nº 08)**

DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 3.396/3.398 “item 2”

63. Este d. Juízo no *decisum* proferido às fls. 3.396/3.398 determinou que esta A.J. apresentasse mensalmente parecer sobre a inclusão de créditos de credores que enviassem sentença condenatória e demais documentos comprobatórios pertinentes perante esta A.J. através de seu e-mail, conferindo, ainda, a alternativa de o credor providenciar sua habilitação de crédito nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, vedando a apresentação de habilitação/divergência de crédito nestes autos principais, excetuando-se ofícios enviados pela Justiça do Trabalho.

64. À vista disto, esta A.J. apresenta parecer atualizado, em complemento aos últimos relatórios mensais, conforme quadro sinótico abaixo:

CREDOR	Fls.	Valor listado na Relação de Credores Art. 7º §2º "LRE"	Valor pretendido	Incidente Judicial	PARECER A.J.
Sompro Seguros	1065/ 1074	x	x	x	Trata-se de "habilitação de crédito" originário de contrato de seguro de automóvel, sem, contudo, ter sido apontado o valor que pretende habilitar, tampouco qualquer documentação comprobatória de mesmo. O credor encontrava-se listado na Relação de Credores - publicada nos termos do Art. 52 §1º da "LRE" - no valor de R\$884,52 (fls. 395) na classe III da Recuperanda Tech Science. Contudo, após requerimento formulado pelas Recuperandas durante o transcurso da fase administrativa e verificação realizada por esta A.J., restou excluído da respectiva Relação conforme razões fundamentadas na análise individualizada de fls. 1.652/1.654 destes autos. Assim pugna esta A.J. pela REJEIÇÃO da habilitação, considerando ausência de documentos comprobatórios e já ter sido objeto de análise administrativa.
Rosemeire Maria Bezerra Gomes	1151/ 1158	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido, na medida em que referida petição já foi objeto de análise por esta A.J. durante o transcurso da fase administrativa, consoante se infere de fls. 1.637/1.642.

Ativa Distribuição e Logística Ltda	1159/ 1188	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	x	Nada a prover. Trata-se de petição que informa o envio de divergência de crédito à esta A.J. Credor que se encontra listado no valor pretendido, na medida em que referida divergência já foi objeto de análise por esta A.J. durante o transcurso da fase administrativa, consoante se infere de fls. 1502/1509.
Celso dos Santos	1355/ 1368	R\$ 100.566,0 9	R\$ 104.588,64	x	A referida petição já foi objeto de análise por esta A.J. durante o transcurso da fase administrativa, consoante se infere de fls. 1.551/1.556, oportunidade em que restou rejeitada diante da ausência de liquidação de sentença, à época. Contudo, verificando diretamente nos autos da reclamação trabalhista, verificou esta A.J. que o valor restou liquidado em R\$87.479,41 , atualizado até 25/11/2019, consoante certidão de crédito exarada pelo Juízo Trabalhista, após homologação de cálculos apresentados pelo próprio credor naqueles autos. <u>Assim, opina esta A.J. pela retificação do crédito em favor do credor para fazer constar a quantia de R\$87.479,41.</u>
Maria Celina Araujo Viana	1402/ 1411	R\$ 1.670,00	R\$ 2.505,00	x	Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000931- 83.2019.5.07.0012. A credora apresentou a ata da audiência em que o acordo foi realizado. Conforme se verifica do documento, o valor de R\$2.505,00 pleiteado corresponde a integralidade da transação efetuada. Contudo, diligenciando diretamente nos autos da reclamação trabalhista, as Recuperandas e a credora

					<p>admitem que foi realizado o pagamento da primeira parcela no valor de R\$835,00, razão pela qual o valor atualmente listado é R\$1.670,00. Ocorre que, verificou esta A.J. ainda que o d. Juízo Laboral, a requerimento da credora, incidiu a multa de 30% em virtude do inadimplemento do acordo, havendo inclusive expedido certidão de crédito no valor atualizado de R\$1.962,75 na data de 25/11/2019, o que restou impugnado pelas empresas Recuperandas naqueles autos. Diante da controvérsia da aplicação do valor de multa, <u>opina esta A.J. que se aguarde decisão a ser proferida pelo d. Juízo Laboral.</u></p>
Ester Freitas Afonso	1412/1429	R\$ 55.322,42	R\$ 55.000,00		<p>Trata-se de crédito originário de condenação proferida na reclamação trabalhista nº 0000361-97.2019.5.07.0012. A credora apresentou a respectiva sentença. Diligenciado diretamente nos autos da ação originária, esta A.J. verificou que encontra-se pendente de julgamento recurso ordinário interposto pelas Recuperandas em face da r. sentença. Assim, considerando a ausência de trânsito e julgado e consequente liquidação da sentença, bem como, que a requerente se encontra listado em valor maior do que pretende, esta A.J. pugna pela rejeição da divergência apresentada, aguardando-se, decisão definitiva a ser proferida pelo d. Juízo Laboral.</p>

Francisca Helena Rodrigues da Silva	1430/ 1443	R\$ 15.000,00	R\$ 9.375,00	x	<p>Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000544-59.2019.5.07.0015. A credora apresentou ata da audiência de acordo no valor de R\$ 9.375,00 e petição de execução de sentença na qual requer a aplicação da multa de 100% diante do inadimplemento de parcela, perfazendo a quantia de R\$15.000,00. Esta A.J. diligenciou diretamente nos autos trabalhistas e verificou que foi certificado o inadimplemento da quarta parcela do acordo. Verifica-se, portanto, que o crédito atualmente listado corresponde a soma das parcelas remanescentes não adimplidas, no valor de R\$ 7.500,00 acrescido da multa de 100%. pelo inadimplemento, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00. Assim, considerando que a requerente já se encontra habilitada com o valor que pretendia na execução trabalhista, inclusive multa pelo inadimplemento contratual, esta A.J. pugna pela rejeição da divergência apresentada.</p>
Maria Lenilsa Alves	1444/ 1457	R\$ 6.672,00	R\$ 10.008,00	x	<p>Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000518-52.2019.5.07.0018. A credora apresentou a ata da audiência em que o acordo foi realizado e petição de execução de sentença no valor de R\$7.506,00 já com aplicação de multa de 100% sobre a parcela inadimplida. Diligenciando diretamente nos autos da reclamação trabalhista,</p>

					esta A.J. verificou que o d. Juízo Laboral expediu certidão de crédito no valor de R\$7.521,01 atualizada até 25/11/2019, com a incidência da multa, o que vem sendo impugnado pelas Recuperandas através da sucessiva interposição de recursos. Atualmente encontra-se pendente recurso de revista. Diante da controvérsia da aplicação do valor de multa, opina esta A.J. que se aguarde decisão a ser proferida pelo d. Juízo Laboral.
Rebeca de Sousa Ferreira	1458/ 1470	R\$ 26.250,00	R\$ 15.000,00	x	Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000545-53.2019.5.07.0012. A credora apresentou ata da audiência de acordo no valor de R\$ 15.000,00 e petição de execução de sentença na qual requer a aplicação da multa de 100% diante do inadimplemento de parcela, perfazendo a quantia de R\$26.250,00. Esta A.J. já havia realizado uma análise do crédito pretendido conforme se verifica do "Auto de Verificação de Crédito" apresentado às fls. 1.662/1720. Assim, considerando que a requerente já se encontra habilitada com o valor que pretendia na execução trabalhista, inclusive multa pelo inadimplemento contratual, esta A.J. não tem nada a prover quanto ao requerimento.
Suellen de Oliveira Noronha	1471/ 1482	R\$ 6.250,00	R\$ 7.500,00	x	Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000485-92.2019.5.07.0008. A credora

					apresentou ata da audiência de acordo no valor originário de R\$ 7.500,00 e petição de execução de sentença na qual requer a aplicação da multa de 100% diante do inadimplemento de parcela, perfazendo a quantia de R\$6.250,00. Esta A.J. já havia realizado uma análise do crédito pretendido conforme se verifica do "Auto de Verificação de Crédito" apresentado às fls. 1.662/1720. Assim, considerando que a requerente já se encontra habilitada com o valor que pretendia na execução trabalhista, inclusive multa pelo inadimplemento contratual, esta A.J. não tem nada a prover quanto ao requerimento.
DOSAGGIO MAQUINAS E EQUIPAMEN TOS LTDA- ME	1727/ 1730	R\$ 1.881,70	R\$ 1.881,70	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido.
ANDRESSA ATANASIO NEVES	1890/ 1911	R\$ 10.200,00	R\$ 12.161,23	1074472- 48.2020.8.26.010 0	Diante do ajuizamento de impugnação de crédito, deixa esta A.J. de emitir parecer nesta oportunidade.
LUCIENE LIMA DANTAS	1918/ 1928	R\$ 10.837,04	R\$ 15.595,35	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 0000485-48.2019.5.13.0001. A credora apresentou certidão de crédito na qual atsta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$12.624,85, <u>atualizado até 13/01/2020.</u> Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE".

RICARDO DA SILVA SANTOS	1929/ 1938	R\$ 6.666,64	R\$ 6.666,68	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido.
CICERA GEANE DE QUEIROZ MATIAS	1960/ 1968	R\$ 4.000,00	R\$ 8.162,67	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 1000517-76.2019.5.02.0022. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$8.162,00, atualizado até 03/02/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE".
ANDRÉ CÓ	2031/ 2038	x	R\$ 235.000,00	1081221- 81.2020.8.26.010 0	Diante do ajuizamento de impugnação de crédito, deixa esta A.J. de emitir parecer nesta oportunidade.
LEIDIANE BULHÕES DOS SANTOS	2097/ 2110	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido.
VERA LUCIA DA SILVA	2140/ 2149	R\$ 11.250,00	R\$ 11.967,54	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 0000456-51.2019.5.05.0023. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$11.967,54 atualizada até 30/03/2020 e planilha de cálculos. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE".
VALMIRA CARDOSO DOS SANTOS	2150/ 2154	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido, na medida em que referida petição já foi objeto de

					análise por esta A.J. durante o transcurso da fase administrativa, consoante se infere de fls. 1.657/1.659.
MARICELIA DAS GRAÇAS SILVA	2220	x	R\$ 41.405,31	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 0000397-14.2019.5.05.0007. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$33.560,34 atualizada até 25/03/2020, em dissonância com o disposto no art. 9º, II da "LRE". Diligenciando diretamente nos autos originários esta A.J. verificou que a sentença condenatória transitada em julgado foi proferida em 30/11/2019, com base em cálculos atualizados até a referida data, constatando um valor líquido devido ao reclamante, ora credora habilitante, na quantia de R\$31.131,03. Assim, opina esta A.J. pelo acolhimento parcial da habilitação de crédito para incluir a habilitante no valor de R\$31.131,03 na classe I (trabalhista) da Recuperanda Genova Apoio Empresarial Eireli.
MARIA STELLA DE BRITO SANTOS	2247/ 2249	R\$ 8.333,65	R\$ 9.252,44	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 1000079-44.2019.5.02.0606. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor bruto devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$8.653,11 atualizada até 01/07/2019, sendo o valor total de R\$9.252,44 correspondente ao total da execução, incluindo custas e honorários advocatícios. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até

					18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE".
MACEDO DA SILVA	2319/ 2323 e 3870/ 3885	R\$ 7.499,97	R\$ 7.844,96	x	Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0010310-02.2019.5.15.0020. A credora apresentou despacho determinando a expedição de certidão de crédito e a certidão de crédito no valor de R\$7.844,96, <u>atualizada até 31/03/2020</u> . Esta A.J. já havia realizado uma análise do crédito pretendido conforme se verifica do "Auto de Verificação de Crédito" apresentado às fls. 1.662/1720. Desta feita, considerando que o valor pleiteado e inscrito na certidão de crédito encontra-se em dissonância do requisito previsto no art. 9, inciso II da "LRE", bem como a análise do crédito já realizada em sede administrativa, pugna esta A.J. pela <u>rejeição do requerimento.</u>
ANDREIA NICÁCIO DE CARVALHO VIANA	2401	R\$ 17.293,50	R\$ 19.954,41	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 0000289-71.2019.5.08.0016. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$14.577,47 atualizada até 23/05/2019, sendo o valor total de R\$19.951,11 correspondente ao total da execução, incluindo verbas previdenciárias e honorários advocatícios. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até

					18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE".
CICERA GEANE DE QUEIROZ MATIAS	2803	R\$ 4.000,00	R\$ 8.162,67	x	Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 1000517-76.2019.5.02.0022. A credora apresentou certidão de crédito no valor de R\$8.162,67 exarada pelo Juízo Laboral já com aplicação de multa de 100% diante do inadimplemento da parcela. Diligenciando diretamente nos autos da reclamação trabalhista, esta A.J. verificou que as Recuperandas vêm impugnando a aplicação da multa através da sucessiva interposição de recursos, em razão do inadimplemento do acordo ter ocorrido em virtude do ajuizamento da presente recuperação judicial. Atualmente encontra-se pendente de julgamento recurso de agravo de petição. Diante da controvérsia da aplicação do valor de multa, opina esta A.J. que se aguarde decisão a ser proferida pelo d. Juízo Laboral.

ANA MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA	2862/ 2863	R\$ 5.978,00	R\$ 7.253,79	x	Trata-se de crédito oriundo acordo firmado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000492-88.2019.5.22.0001. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$7.253,79 atualizada até 01/06/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE".
BENTA ERLANE PEREIRA SAMPAIO	2873/ 2874	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido.
ANTONIA MARIA DA SILVA	3004/ 3017	R\$ 5.950,00	R\$ 16.859,48	x	Trata-se de crédito oriundo acordo firmado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0010467-51.2019.5.03.0038. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$16.859,48 atualizada até 31/03/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE".

JOSEFA VERIDIANA NUNES	3110/ 3111	R\$ 11.200,00	R\$ 17.905,53	x	Trata-se de crédito oriundo acordo firmado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 1000931-38.2019.5.02.0034. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$17.905,53 atualizada até 18/11/2019, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 11.101/2005. <u>Assim, opina esta A.J. pelo acolhimento da impugnação de crédito para retificar o valor inscrito e fazer constar o montante de R\$17.905,53 na classe I (trabalhista) da Recuperanda Tech Science.</u>
Elaine Cristina Almeida de Moraes	E-mail enviado à A.J.	x	R\$ 56.906,10	x	Trata-se de crédito oriundo dos autos da reclamação trabalhista nº 0010825-89.2019.5.15.0132. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor devido à reclamante, ora habilitante, no valor de R\$ 53.998,19 atualizada até 30/06/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE".

FERNANDO COSTA DE AQUINO	E-mail enviado à A.J.	x	R\$ 5.399,82	x	Trata-se de crédito oriundo dos autos da reclamação trabalhista nº 0010825-89.2019.5.15.0132, na qual atuou no patrocínio dos interesses de Elaine Cristina Almeida de Moraes. O credor apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor devido à título de honorários advocatícios, no valor de R\$ 5.399,82 atualizado até 30/06/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE".
CONCEIÇÃO CRISPINA PINHEIRO SILVA	3853	x	R\$ 24.583,57	x	Trata-se de crédito oriundo de sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 000397-30.2019.5.02.0034. A credora apresentou sentença e certidão de crédito na qual atesta o valor bruto devido de R\$24.853,57, atualizado até 25/11/2019. Considerando tratar-se de poucos dias após o ajuizamento da presente recuperação judicial, considera esta A.J. atendido o requisito previsto no art. 9, II da "LR". Contudo, esta A.J. diligenciando diretamente nos autos da reclamação trabalhista originária, verificou que o valor líquido (descontando-se as verbas de contribuição social e IRPF) perfaz a quantia de R\$24.163,43. <u>Assim, opina esta A.J. pelo acolhimento parcial da habilitação de crédito para incluir o montante de R\$24.163,43 na classe I (trabalhista) da Recuperanda Genova Empresarial Eireli.</u>

DAISY CAVALCANTI DE SOUZA PINTO	4491/44 95	x	R\$2.209,00	x	Trata-se de crédito oriundo dos autos da reclamação trabalhista nº 000137-62.2019.5.06.0021, na qual atuou no patrocínio dos interesses de Quecia Carina de Lima Araujo. O credor apresentou planilha de cálculos na qual atesta o valor devido à título de honorários advocatícios, no valor de R\$ 2.209,00 atualizado até 30/10/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE".
--	---------------	---	-------------	---	---

65. Sob este ponto, sucede-se que as Recuperandas manifestaram-se às fls. 6.737/6.740 acerca dos pareceres constantes do quadro cima confeccionado por esta A.J., opinando favoravelmente a inclusão de alguns créditos ou pugnando pela intimação do credor para cumprimento de alguma exigência.

66. Neste ponto, vale dizer que a decisão de fls. 3.396/3.398 “item 2” determinou que, na ausência de impugnação, a inclusão seria automática, de modo que, alternativamente, deveria o credor ajuizar habilitação de crédito através de peticionamento eletrônico inicial.

67. Diante dos pareceres emitidos na presente manifestação e na manifestação das Recuperandas de fls. 6.737/6.740, submete esta A.J. o presente relatório ao conhecimento deste d. Juízo, pugnando pela intimação dos credores, demais interessados para manifestação, nos termos da decisão de fls. 3.396/3.398, “item 2”.

E. Deferimento.

São Paulo, 10 de junho de 2022

**NASCIMENTO E REZENDE ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**


Wagner Madruga do Nascimento
OAB/SP 422.388
OAB/RJ 128.768

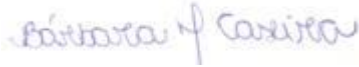
Bruno Galvão S.P. de Rezende
OAB/SP 420.341
OAB/RJ 124.405

**GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL –
COORDENADORES**


Armando Roberto R. Vicentino – OAB/SP 420.340 - OAB/RJ 155.588


Alessandro Cruz de Oliveira – OAB/SP 420.336 - OAB/RJ 161.886


Michelle Fiuza Da Silva Lima Musser – OAB/SP 420.350 - OAB/RJ 159.319


Bárbara Maços Caseira – OAB/RJ 217.679


Suzana de Camargo Peixe OAB/SP nº 367.513

GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR - DEVEDOR


Gustavo Gomes Silveira – OAB/SP 420.345 - OAB/RJ 89.390

GERÊNCIA DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA


Isabela Dunaev Pimentel Cerveira – OAB/RJ 215.436
**EQUIPE CONTÁBIL-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL**

Marcus Vinicius Rocha da Silva

Marcus Vinicius Rocha da Silva - CRC/RJ 116.110/O
**EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Norma Rodrigues Simões

Norma Rodrigues Simões - CRC/RJ 070.121/O